



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 513 ANO IX

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI

#### LEI N.º 4.087, de 07 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre denominação de Viela Gerusa Marques da Silva, no bairro Jd. Baronesa.

Projeto de Lei n.º 84/06, de autoria da Vereadora Sônia Maria Rainho Gonçalves.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Viela Gerusa Marques da Silva, que tem seu início na rua Paulo Sérgio Custódio da Silva e seu término na rua Rosa Mirassol Baesa, no Jd. Baronesa.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 07 de dezembro de 2006.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 9.674, de 07 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1.º Ficam as tarifas de ônibus do Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco reajustadas para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), a partir da 0h00 (meia-noite) do dia 10 de dezembro de 2006.

Art. 2.º Os passes escolares serão comercializados com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3.º Continuarão válidos por 90 (noventa) dias após a entrada em vigor deste Decreto:

I – os bilhetes de Vale Transporte nas laranja escuro e laranja claro;  
II – os bilhetes de Passe Escolar nas cores vermelho e laranja;  
III – os bilhetes de Passe Comum Unificado nas cores azul claro e laranja.

Parágrafo único. Ao final do prazo estabelecido no caput deste artigo, os bilhetes antigos não deverão ser aceitos no sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco.

Art. 4.º No mesmo prazo estabelecido no caput do art. 3.º deste Decreto, as concessionárias Auto Viação Urubupungá Ltda. e Viação Osasco Ltda. deverão, em substituição aos antigos, emitir novos bilhetes:

I – de Vale Transporte, nas cores lilás e laranja;  
II – de Passe Escolar, nas cores cinza e laranja;  
III – de Passe Comum Unificado, nas cores verde e laranja.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 07 de dezembro de 2006.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 9.675, de 07 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre denominação de ruas do assentamento social do Jardim Esperança, no bairro Bonança.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Fernando Prestes, a atual Rua Hum, que tem início na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e término no balão de retorno.

Art. 2.º Passa a denominar-se Candido Rodrigues, a atual Rua Dois, que tem início na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e término no balão de retorno.

Art. 3.º Passa a denominar-se Santa Adélia, a atual Rua Três, que tem início na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e término na Rua Fernando Prestes, atual Rua Hum.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 07 de dezembro de 2006.*

#### DECRETO N.º 9.676, de 07 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre denominação de rua do assentamento social Terra Nossa, no bairro Aliança.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rita Dias Viana, a atual Rua Santos Dias da Silva, que tem início na Rua Romilde Isaías Neto e término na Rua Argemira C. Batista, no Assentamento Social Terra Nossa, no bairro Aliança.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 07 de dezembro de 2006.*

#### DECRETO N.º 9.673, de 04 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **10.606.087,50** (dez milhões, seiscentos e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**549** 14 Sec. de Assistência e Promoção Social 005 Fundo Municipal de Assistência Social 08244 0038 2.064 Centro de atendimento e atenção a população 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100 11.000,00

**437** 10 Sec. de Serviços Municipais 002 Depto. de Adm. Funerária 15452 0025 1.022 Benfeitorias nos cemitérios e

velórios municipais 339062  
 Aquisição de Produtos para  
 Revenda 10010.000,00  
**488** 12 Sec. de Esporte,  
 Recreação e Lazer 002 Depto.  
 de Esporte 27811 0029 2.055  
 Convênios 339043 Subvenções  
 Sociais 100 56.000,00  
**100** 06 Sec. de Administração  
 001 Gab. do Secretário da Adm.  
 04122 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 100  
 67.900,00  
**167** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0003 1.003 Construção/  
 Reforma/Ampliação de Próprios  
 Municipais e Públicos 449051  
 Obras e Instalações 104  
 9.180.000,00  
**232** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0014 2.033 Distribuição de  
 Material / Uniforme Escolar  
 335043 Subvenções Sociais  
 104 1.275.900,00  
**244** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0015 2.039 Educação Musical  
 e teatral como linguagem  
 pedagógica 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 104 5.287,50  
**Total** 10.606.087,50

**Art. 2.º** O Crédito Adicional  
 Suplementar de que trata o artigo  
 anterior será coberto em  
 conformidade com o artigo 43, §  
 1º, inciso III, da Lei Federal nº  
 4.320, de 17 de março de 1.964.

**526** 14 Sec. de Assistência e  
 Promoção Social 001 Gab. da  
 Secretária de Assistência e  
 Promoção Social 04122 0001  
 2.002 Manut. dos Serviços  
 Administrativos 339030 Material  
 de Consumo 100 3.000,00  
**431** 10 Sec. de Serviços  
 Municipais 001 Gab. do  
 Secretário de Serviços  
 Municipais 04122 0001 2.002  
 Manut. dos Serviços  
 Administrativos 449052  
 Equipamentos e Material  
 Permanente 10010.000,00  
**537** 14 Sec. de Assistência e  
 Promoção Social 005 Fundo  
 Municipal de Assistência Social  
 08243 0039 2.066 Centro de  
 atendimento e atenção à criança  
 e ao adolescente 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 100 8.000,00  
**496** 12 Sec. de Esporte,  
 Recreação e Lazer 003 Depto.  
 de Recreação e Lazer 27813  
 0031 2.058 Promoção de  
 atividade física 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 100 30.000,00  
**501** 12 Sec. de Esporte,

Recreação e Lazer 004 Fundo  
 de Assistência ao Esporte  
 04122 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 100  
 40.756,85  
**665** 19 Encargos Gerais do  
 Município 001 Encargos Gerais  
 do Município 04122 0054 2.000  
 Centralização das despesas  
 comuns 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 100 53.143,15  
**135** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0001 2.001  
 Remuneração de Pessoal Ativo  
 e Encargos 319013 Obrigações  
 Patronais 1041.176.000,00  
**136** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0001 2.001  
 Remuneração de Pessoal Ativo  
 e Encargos 319016 Outras  
 Despesas Variáveis-Pessoal  
 Civil 104 48.622,88  
**137** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0001 2.001  
 Remuneração de Pessoal Ativo  
 e Encargos 319091 Sentenças  
 Judiciais 104 2.000,00  
**140** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339092  
 Despesas de Exercícios  
 Anteriores 104 9.001,00  
**142** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0004 1.006 Renovação  
 da Frota Municipal 449052  
 Equipamentos e Material  
 Permanente 104 80.000,00  
**144** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12122 0004 2.008 Manut. da  
 Frota Municipal 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 104 160.910,10  
**151** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 1.002 Modernização  
 Administrativa 339030 Material  
 de Consumo 104 353.000,00  
**154** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339030  
 Material de Consumo 104  
 280.000,00  
**157** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339036  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Física 104 8.889,00

**158** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 104  
 550.000,00  
**161** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 449052  
 Equipamentos e Material  
 Permanente 104 120.000,00  
**166** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0001 2.004 Serviços de  
 Comunicação e Difusão de  
 Informações 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 104 1.006,67  
**171** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0003 2.007 Manut. e  
 Conservação de Próprios  
 Municipais e Públicos 339030  
 Material de Consumo  
 10469.251,20  
**172** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12361 0003 2.007 Manut. e  
 Conservação de Próprios  
 Municipais e Públicos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 10474.301,74  
**189** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339030  
 Material de Consumo 104  
 44.078,50  
**191** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339036  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Física 10418.025,94  
**192** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0001 2.002 Manut. dos  
 Serviços Administrativos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 104  
 409.067,84  
**198** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0001 2.004 Serviços de  
 Comunicação e Difusão de  
 Informações 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 10413.594,69  
**199** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0003 1.003 Construção/  
 Reforma/Ampliação de Próprios  
 Municipais e Públicos 449051  
 Obras e Instalações 104  
 974.910,29  
**201** 08 Sec. de Educação 001  
 Gab. do Secretário de Educação  
 12365 0003 2.007 Manut. e  
 Conservação de Próprios  
 Municipais e Públicos 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 104 2.721,42

**213** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319009 Salário-Família 104  
 88,61  
**217** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319013 Obrigações Patronais  
 104 97.160,19  
**219** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319016 Outras Despesas  
 Variáveis-Pessoal Civil 104  
 97.500,00  
**221** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319039 Serv.Terc. Prestado Junto  
 a Pessoal e Encargos Sociais  
 104 50.000,00  
**224** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319049 Auxílio-Transporte 104  
 200.000,00  
**227** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0005 2.016 Recursos Escolares  
 Descentralizados 339041  
 Contribuições 104 15.133,33  
**229** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0014 2.032 Manut. e Ampliação  
 do Transporte Escolar 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 104 11.814,38  
**233** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0014 2.033 Distribuição de  
 Material / Uniforme Escolar  
 339032 Material de Distribuição  
 Gratuita 104 566.826,94  
**234** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0014 2.034 Ações Pedagógicas  
 complementares 339030  
 Material de Consumo  
 1041.132.988,60  
**235** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0014 2.034 Ações Pedagógicas  
 complementares 339039  
 Outros Serviços de Terceiros-  
 Pessoa Jurídica 10499.015,79  
**241** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0015 1.010 Centro de Incentivo  
 à Leitura 449052 Equipamentos  
 e Material Permanente 104  
 23.763,24  
**242** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12361  
 0015 2.039 Educação Musical  
 e teatral como linguagem  
 pedagógica 339030 Material de  
 Consumo 104 13.198,25  
**252** 08 Sec. de Educação 002

Depto. de Educação 12361  
 0016 2.041 Formação e  
 capacitação do profissional da  
 educação 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 104 174.833,90  
**258** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319009 Salário-Família 104  
 6.026,89  
**259** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319011 Vencimentos e  
 Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 104 600.000,00  
**260** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319013 Obrigações Patronais  
 1041.856.217,37  
**261** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319016 Outras Despesas  
 Variáveis-Pessoal Civil 104  
 279.528,88  
**262** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 319049 Auxílio-Transporte 104  
 206.000,00  
**263** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0001 2.001 Remuneração de  
 Pessoal Ativo e Encargos  
 339046 Auxílio-Alimentação  
 104 65.000,00  
**268** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0014 2.033 Distribuição de  
 Material / Uniforme Escolar  
 339032 Material de Distribuição  
 Gratuita 104 309.666,80  
**287** 08 Sec. de Educação 002  
 Depto. de Educação 12365  
 0016 2.041 Formação e  
 capacitação do profissional da  
 educação 339039 Outros  
 Serviços de Terceiros-Pessoa  
 Jurídica 104 38.913,71  
**Total** 10.606.087,50

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2006.

Osasco, 04 de dezembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA  
 Prefeito

## ATO DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

Na Edição do IOMO Nº 512 ano IX, publicado em 30 de novembro de 2006.

### Ato do Prefeito nº 638/06

Processo nº 15.482/2005.

CONSTAR: PUBLICADO POR OMISSÃO.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA  
 PREFEITO -

## PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS  
 07.12.2006

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

**PORTARIA 1615** - a pedido, ADRIANA SOARES DE FREITAS, do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1619** - FRANCISCA MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1624** - LAILANAZEM MOURAD, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1626** - ALFONSO CELSO MARTINS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, de Serviço de

Encaminhamento, da Divisão de Atendimento e Cadastro, do Depto. de Assist. Habitacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1628** - CLAYTON BATISTON MARIANO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Escola de Artes Cesar Antonio Salvi, da Divisão Didático Cultural, do Depto. Didático Cultural, da **Secretaria de Cultura**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

**PORTARIA 1621** - PAULO ROBERTO SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, de Seção de Orçamento/Contabilidade/Finanças, da Divisão de Serviços Administrativos/Financeiro, do Depto. de Serviços Administrativos, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, de Serviço de Cadastro Patrimônio Mobiliário, da Seção de Patrimônio, da Divisão de Contabilidade, do Depto. De Contabilidade e Orçamento, lotado na **Secretaria de Finanças**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1622** - LUIZ CARLOS FERREIRA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, de Serviço de Cadastro Patrimônio Mobiliário, da Seção de Patrimônio, da Divisão de Contabilidade e Orçamento, da **Secretaria de Finanças**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Orçam. / Contab. / Financ., da Divisão de Serviços Adm. / Financeiro, do Depto. de Serviços Administrativos, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1629** - DARIO BENDAS JUNIOR, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Didático Cultural, do Depto. Didático Cultural, da **Secretaria de Cultura**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, Seção Escola de Artes César Antonio Salvi, da Divisão Didático Cultural, do Depto. Didático Cultural, lotado na **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

**PORTARIA 1620**- o (a) Senhor (a) **MARIA JOANA DOLCI**, RG Nº 17.801.947-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1625**- o (a) Senhor (a) **VLADEMIR GOMES DA SILVA**, RG Nº 27.854.440-X, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1627**- o (a) Senhor (a) **IGOR DUO BARLETTA**, RG Nº 30.572.159-8, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, de Serviço de Encaminhamento, da Divisão de Atendimento e Cadastro, do Depto. de Assistência Habitacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1630**- o (a) Senhor (a) **JOEL DE GODOY**, RG Nº 359.687-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**,

da Divisão Didático Cultural, do Depto. Didático Cultural, lotado na **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 1617** – o (a) Senhor (a) **ELIANA ALMEIDA SIMÕES**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1618** – o (a) Senhor (a) **JAQUELINE PRADO CAMILO**, Oficial de Gabinete, para prestar serviços junto à **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1623** – o (a) Senhor (a) **JULIO CÉSAR DE MELLO**, Chefe de Divisão, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1616** - as senhoras **ELAINE FERREIRA ROSA** e **ELMA GOMES DE OLIVEIRA** para integrar o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, gestão 2006/2009, como titular e suplente, respectivamente, em substituição as senhoras Laila Nazem Mourad e Maria Lourdes da Paz Rodrigues. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1631-CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992,  
**RESOLVE:- APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Agente de Saúde 06 A  
Para: Agente de Saúde 06 B  
Luciana Bosch Petini a

partir de 27.10.2006  
Neusa Toshiko Joji a  
partir de 04.10.2006  
Roberto Paulo da Silva a  
partir de 22.10.2006  
Rosinei Aparecida Merejoldi a  
partir de 19.10.2006  
Vanderlei Antonio da Silva a  
partir de 09.10.2006

De: Ajudante Geral 03 E  
Para: Ajudante Geral 03 F  
Faustino da Silva a partir de 13.10.2006  
Paulo Francisco da Silva a partir de 15.10.2006  
Pedro Donizete Aurélio a partir de 23.10.2006  
Ronaldo Francisco da Silva a partir de 15.10.2006

De: Almojarife 05 D  
Para: Almojarife 05 E  
Adenis José Honorato a partir de 31.10.2006  
Antonio Martiniano da Silva a partir de 08.10.2006  
Arlindo José Bittencourt a partir de 23.10.2006  
José Roberto de Jesus Felipe a partir de 30.10.2006  
Maria do Socorro Cavalcante a partir de 04.10.2006

De: Atendente 06 A  
Para: Atendente 06 B  
Almir Luiz de França a partir de 09.10.2006  
Anderson Roque de Oliveira a partir de 12.10.2006  
André Fernando Paiolla Gounella a partir de 03.10.2006  
Claudinei Cavalari a partir de 01.10.2006  
Cristina Batista de Oliveira a partir de 29.10.2006  
Daniela de Almeida Porciuncula a partir de 15.10.2006  
Daniela Omizollo Ribeiro a partir de 18.10.2006  
Elizabeth Monteiro de Sousa a partir de 05.10.2006  
Henrique Ribeiro Nazareno a partir de 06.10.2006  
Íris Toloza a partir de 21.10.2006  
Isabel Chiesi Datrino a partir de 01.10.2006  
Janaina Ribeiro Nunes Vieira a partir de 10.10.2006  
Márcia Cristina Almeida Lima a partir de 07.10.2006

De: Atendente 06 A  
Para: Atendente 06 B  
Marconi Edson Pereira Silva a partir de 03.10.2006  
Osvaldo Gomes da Silva a partir de 12.10.2006  
Regina Marcela Labiuc Silva a partir de 19.10.2006  
Renata Marques Cirqueira a partir de 30.10.2006  
Roberto Machado Moreira a

partir de 04.10.2006  
Rodrigo da Silva a partir de 02.10.2006  
Sabrina Kersten de Oliveira Assis a partir de 04.10.2006  
Suzana Alves dos Santos a partir de 08.10.2006  
Vinicius Ferreira Dutra a partir de 10.10.2006  
Viviana Margareth Montoya de Castro a partir de 07.10.2006

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 D  
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 E  
Lucia de Fátima Silva Vitória a partir de 29.10.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Carlos Camilo da Silva a partir de 31.10.2006  
Cibele Aparecida Barbosa a partir de 20.10.2006  
Iracema da Silva Francisco a partir de 31.10.2006  
Érika Cristina de Azevedo a partir de 08.10.2006  
Erileiza Batista Lima a partir de 12.10.2006  
João Francisco Lino a partir de 10.10.2006  
José Mansueto Fernandes a partir de 12.10.2006  
Leda Ghiggi a partir de 14.10.2006  
Lilian Cristina Amorim Lima a partir de 20.10.2006  
Luciano Borges a partir de 27.10.2006  
Lucinéia Gonciar de Oliveira a partir de 02.10.2006  
Maria Bernadete Gonçalves a partir de 31.10.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Maria Deusilene da Costa e Silva a partir de 16.10.2006  
Maurício Ribeiro a partir de 11.10.2006  
Priscila Nely Silva a partir de 03.10.2006  
Rosa Maria Ferreira a partir de 28.10.2006  
Rute Alves Raphael a partir de 30.10.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Jesimiel Sousa Gomes a partir de 02.10.2006  
Maria Alice dos Santos Melonio Neto a partir de 20.10.2006  
Mariane Neves de Jesus a partir de 16.10.2006  
Sandra da Silva a partir de 07.10.2006  
Zuleide Solange Lima Caíres

a partir de 03.10.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Edinildo Magalhães dos Santos a partir de 10.10.2006  
Elma Alves Selesa a partir de 25.10.2006  
Genilda Ferreira dos Santos Carvalho a partir de 03.10.2006  
Jesuína de Souza Moraes a partir de 22.10.2006  
Márcia Elisa Balbino a partir de 06.10.2006  
Maria do Socorro Silva Rafino a partir de 20.10.2006  
Mercedes Lopes Batista a partir de 11.10.2006  
Roselane de Souza Paula Silva a partir de 09.10.2006  
Tecla Maria de Sousa Borges a partir de 17.10.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E  
Marta Maria Pires de Paiva a partir de 10.10.2006

De: Auxiliar de Necropsia 05 A  
Para: Auxiliar de Necropsia 05 B  
André Prestes Silvestre a partir de 06.10.2006  
Luiz Américo Pires de Paula a partir de 20.10.2006  
Sonia Maria Almeida a partir de 15.10.2006

De: Auxiliar de Radiologia 03 D  
Para: Auxiliar de Radiologia 03 E  
Carlos Alves de Souza a partir de 17.10.2006

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E  
Adriana Aparecida Pereira a partir de 23.10.2006  
Antonia Maria Muniz a partir de 26.10.2006  
Hernandes Pacheco de Lima a partir de 11.10.2006  
Irineis Moreira dos Santos a partir de 21.10.2006  
Lenita Santos Gonçalves a partir de 11.10.2006  
Luzinete Benvindo Teodoro a partir de 25.10.2006  
Marcos Paraizo Lopes a partir de 25.10.2006  
Mariza de Almeida de Melo a partir de 21.10.2006  
Marta Geruza dos Santos a partir de 29.10.2006  
Penha do Carmo de Oliveira Hilário a partir de 19.10.2006

De: Controlador de Aterro Sanitário 03 F

Para: Controlador de Aterro Sanitário 03 G Marcos Pereira de Souza a partir de 28.10.2006	De: Enfermeiro 30 A Para: Enfermeiro 30 B Selma Carneiro Ferreira a partir de 29.10.2006	Silvio Aleksander Ferreira a partir de 05.10.2006	Para: Médico 17 C Dinaldo Cirino Silva a partir de 05.10.2006 Sonia Barone Pinheiro a partir de 30.10.2006
De: Coordenador Técnico 09 E Para: Coordenador Técnico 09 F Solange dos Santos Silva a partir de 14.10.2006	De: Enfermeiro 30 G Para: Enfermeiro 30 H Mariângela da Graça Oliveira Musso a partir de 12.10.2006	De: Médico 17 A Para: Médico 17 B Antonio Alfredo Isoldi Filho a partir de 18.10.2006 Antonio Carlos Assad Rodrigues Della Pietra a partir de 01.10.2006 Áurea Christina Negreiros de Alencar Ferreira a partir de 07.10.2006 Ben Hur Amado Elias a partir de 06.10.2006 Cláudio Roberto Maas a partir de 06.10.2006 Edison Cássio Aguirre de Souza a partir de 06.10.2006 Elaine Cristina Ribeiro Carluccio a partir de 07.10.2006 Elaine Salvestrin Spicciati a partir de 10.10.2006 Fabio Serra Cemin a partir de 06.10.2006 Gilberto Akira Yamaguishi a partir de 06.10.2006 Gilberto de Castro Brandão a partir de 15.10.2006 Isabel Cristina Medeiros Gouveia a partir de 26.08.2005 Lucio Álvaro de Faria a partir de 07.10.2006 Marcelo Emile Gomes Attya a partir de 03.10.2006	De: Médico 17 C Para: Médico 17 D Eduardo Jorge Rodrigues Ferreira a partir de 21.10.2006
De: Cozinheiro 05 H Para: Cozinheiro 05 I Maria Helena Tristão Matias a partir de 30.10.2006	De: Fiscal Municipal 10 H Para: Fiscal Municipal 10 I Celso Luiz Thomazini a partir de 01.10.2006	De: Fonoaudiólogo 17 A Para: Fonoaudiólogo 17 B Elaine Cristina Capriotti Sanches Paganini a partir de 29.10.2006 Sueli Aparecida Zampieri a partir de 22.10.2006	De: Médico 17 D Para: Médico 17 E Wilson José de Souza Pezzuto a partir de 24.10.2006
De: Dentista 23 E Para: Dentista 23 F Aparecida Elizabeth Pinotti a partir de 19.10.2006 Sílvia Altieri do Amaral a partir de 05.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 A Para: Guarda Civil Municipal G 01 B Kely Cristina dos Santos Silva a partir de 10.10.2006	De: Médico 17 A Para: Médico 17 B Marcelo Itiro Takano a partir de 14.10.2006 Melisa Nucci Brandão a partir de 01.10.2006 Miquelina Andréa Casella Daniel a partir de 01.10.2006 Neilor Teófilo Araújo Rabelo a partir de 06.10.2006 Orson Orsi Guimarães a partir de 10.10.2006 Paulo Cesar Teixeira a partir de 01.10.2006 Paulo Roberto de Azevedo a partir de 14.10.2006 Petronila Luzgarda Bautista Valero Cuetro a partir de 03.10.2006 Rafael Eduardo Glowacki a partir de 01.10.2006 Ricardo Peres Domingos a partir de 27.10.2006 Rodrigo Luiz de Lima a partir de 26.10.2006 Rogério Yajima a partir de 09.10.2006 Rosângela Cerbino Volponi Lucchesi a partir de 26.10.2004 Sílvia Elaine Firmo Camargo a partir de 06.10.2006 Ulenes Garcia Rezende a partir de 21.03.2006 Valeria Regina Freire Kuhla a partir de 14.10.2006 De: Médico 17 B	De: Médico 17 I Para: Médico 17 J Manuel Resende Veludo a partir de 31.10.2006
De: Dentista 23 F Para: Dentista 23 G Maria Cecília Ciotti de Camargo a partir de 18.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 B Kely Cristina dos Santos Silva a partir de 10.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 D Para: Guarda Civil Municipal G 01 E Jorge Fagundes de Oliveira a partir de 16.10.2006	De: Médico 23 A Para: Médico 23 B Adriana Mara Pereira Meireles a partir de 08.10.2006 Adriano Humberto de Lima Barbosaa a partir de 20.10.2006 Alessandra Cristina Geissler a partir de 07.10.2006 Alexandre Massashi Hirata a partir de 06.10.2006 André de Arimatéia de Souza Lino a partir de 01.10.2006 André Leal Guedes a partir de 21.10.2006 Andréa Médici Bastos a partir de 09.10.2006 Bianca de Souza Maas a partir de 07.10.2006 Carlos Augusto Finelli a partir de 06.10.2006 Carlos Otto Berlowitz Filho a partir de 07.10.2006 Carmecy Lopes de Almeida a partir de 08.10.2006 Cássia Regina Barneze a partir de 09.10.2006 Cassiano Gravina Taparelli a partir de 12.10.2006 Cybele Crosta a partir de 11.10.2006 Daniel Inoue a partir de 07.10.2006 Evaldo Shinji Kuniyoshi a partir de 08.10.2006 Fabiana Carvalho Vieira a partir de 06.10.2006 Fabio Yuji Hondo a partir de 02.10.2006 Fernando Crosta a partir de 11.10.2006 Francisco de Assis Silva Gomes a partir de 07.10.2006 Graziela Campanelli Pereira a partir de 28.10.2006 Gustavo de Quadros Ribeiro a partir de 08.10.2006 Helida Regina Galdino a partir de 09.10.2006 Henrique Lopes Arantes a partir de 18.10.2006 Ivan Cristiano Gomez Jorge a partir de 03.10.2006
De: Dentista 23 I Para: Dentista 23 J Carmen Silva Gomes Veludo a partir de 11.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 E Para: Guarda Civil Municipal G 01 F Herque Figueiredo da Silva a partir de 06.10.2006 Leandro Ricardo Marland a partir de 06.10.2006 Sílvia Francisco dos Santos Pereira a partir de 11.10.2006 Tiago Clezio Ribeiro a partir de 19.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 F Para: Guarda Civil Municipal G 01 G Agnaldo Ferreira da Costa a partir de 25.10.2006 Aldo de Almeida Gomes a partir de 12.10.2006 Jesimiel Cardoso de Melo a partir de 31.10.2006 Nilson Camilo de Oliveira a partir de 15.10.2006	
De: Desenhista 03 D Para: Desenhista 03 E Magno Ramos da Silva a partir de 18.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 G Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	
De: Eletricista 06 D Para: Eletricista 06 E Valter Ferreira Lima a partir de 08.10.2006 Vanir de Souza a partir de 26.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	
De: Eletricista 06 E Para: Eletricista 06 F Joaquim Dias de Souza a partir de 16.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	
De: Enfermeiro 17 A Para: Enfermeiro 17 B Anilde da Conceição Motta Carvilhe a partir de 17.10.2006 Claudia Manoel Preto a partir de 14.10.2006 Elaine Aparecida Bueno Spitaletti a partir de 07.10.2006 Eliardo de Sousa Pereira a partir de 09.10.2006 Eribaldo de Oliveira a partir de 02.10.2006 Erivelton de Almeida Sandes a partir de 02.10.2006 Helena Arakawa a partir de 06.10.2006 Mercedes Morato a partir de 25.10.2006 Neuza Mitiko Mori Toma a partir de 03.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	De: Guarda Civil Municipal G 01 H Para: Guarda Civil Municipal G 01 H Oswaldo Roberto Teodoro a partir de 11.10.2006	
De: Enfermeiro 17 B Para: Enfermeiro 17 C Maria José da Silva a partir de 25.10.2006	De: Lançador 10 D Para: Lançador 10 E Elza Maria de Campos Peres a partir de 23.10.2006	De: Lançador 10 D Para: Lançador 10 E Elza Maria de Campos Peres a partir de 23.10.2006	

De: Médico 23 A Para: Médico 23 B Ivan Guerche Perches a partir de 07.10.2006 Jair da Costa Matos a partir de 10.10.2006 Karina Erica Ferrari Moreira a partir de 20.10.2006 Karine Barbosa de Souza Rodrigues a partir de 08.10.2006 Keila Patrícia Veludo dos Santos a partir de 03.10.2006 Leonardo Chadad Maklouf a partir de 10.10.2006 Leryane Marques Araújo Blazzkowski a partir de 03.10.2006 Lizandra Machado dos Santos a partir de 15.10.2006 Luis Augusto Dourado Lemos a partir de 08.10.2006 Luiz Fernando de Andrade Figueiredo a partir de 09.10.2006 Manoela Moreira de Sousa a partir de 19.10.2006 Marcio Fabio Bassanezi a partir de 01.10.2006 Marco Emilio Imamura a partir de 01.10.2006 Marcos Joaquim de Castro a partir de 08.10.2006 Maria Carolina dos Santos a partir de 07.10.2006 Maria Cristina Tejero Vallenias a partir de 06.10.2006 Marina Tatei a partir de 03.10.2006 Neize Kazuko Muramoto a partir de 07.10.2006 Renata Maria Henriques Moscato a partir de 08.10.2006 Rita de Cássia Santos de Sousa a partir de 20.10.2006 Roberto Gomes Araújo da Silva a partir de 20.10.2006 Rodrigo Wilson Moure dos Reis a partir de 21.10.2006 Rogério Kuga a partir de 02.10.2006 Roseane Tenório Coelho a partir de 07.10.2006 Sergio Estevam Picinini a partir de 03.10.2006 Teresa Cristina Pereira da Silva a partir de 02.10.2006 Thaysa Fernandes Leitão de Oliveira a partir de 16.10.2006 Vera Lucia Mascarenhas de Carvalho a partir de 08.10.2006	Para: Médico 23 E Ahmad Issa Bon Nassif a partir de 07.10.2006 Maria do Socorro Gomes Cavalcanti a partir de 18.10.2006 De: Médico 23 F Para: Médico 23 G Sonia Maria Fonseca Raile a partir de 02.10.2006 De: Médico 23 I Para: Médico 23 J Hugo Osvaldo de La Fuente Bloch a partir de 17.10.2006 De: Médico 23 J Para: Médico 23 L Maurigenia Pereira Ventura a partir de 24.10.2006 De: Motorista de Transporte Pesados 10 D Para: Motorista de Transporte Pesados 10 E Agenor Alves de Oliveira a partir de 24.10.2006 Paulo Alves Quadra a partir de 28.10.2006 De: Oficial Administrativo 07 C Para: Oficial Administrativo 07 D Maria Eliana Ferreira Beranger a partir de 14.10.2006 De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E Aparecido Vidal de Lima a partir de 18.10.2006 Rudival Bastos Ribeiro a partir de 16.10.2006 De: Oficial Administrativo 07 E Para: Oficial Administrativo 07 F Carmem Cecília de Oliveira a partir de 07.10.2006 Gracinda da Silva Abrahão a partir de 26.10.2006 Sonia Maria Herreiras Morante a partir de 06.10.2006 De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Jefferson Ferraz Vieira a partir de 12.10.2006 Maria Cecília Ribeiro Santana a partir de 14.10.2006 De: Operador de Telecomunicação 06 F Para: Operador de Telecomunicação 06 G Maria Antonia Paula de Sousa Rocha a partir de 28.10.2006 De: Pajem 06 A Para: Pajem 06 B Carlília Maria Almeida Pimenta a partir de 22.10.2006 De: Pajem 06 C Para: Pajem 06 D	Valdeli Aparecida da Silva Castro a partir de 24.10.2006 Yvone Aparecida Martins Santos a partir de 24.10.2006 De: Pajem 06 D Para: Pajem 06 E Eliete dos Santos Alcântara a partir de 12.10.2006 Ivonetete Barbosa da Silva Queiroz a partir de 25.10.2006 De: Pajem 06 E Para: Pajem 06 F Lourdes Teruel a partir de 06.10.2006 De: Pajem 06 F Para: Pajem 06 G Francisca dos Santos Gerboni a partir de 04.10.2006 De: Pedreiro 06 D Para: Pedreiro 06 E Valdir Pereira a partir de 09.10.2006 De: Pedreiro 06 F Para: Pedreiro 06 G Israel Ferreira a partir de 04.10.2006 De: Procurador 17 E Para: Procurador 17 F Suely Aparecida Viel Manojó a partir de 14.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Elvina Nonata das Neves a partir de 01.10.2006 Ivani Gomes Rodrigues Bertolo a partir de 25.10.2006 Maria Aparecida da Silva Oliveira a partir de 30.09.2006 Maria das Mercês do Nascimento Ferreira a partir de 15.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Deise Martinelli Correa a partir de 24.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Águida Soraia Afonso Correa a partir de 17.10.2006 Maria Célia Domingues a partir de 12.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 01 I Para: Professor de Educação Básica I M 01 J Marly Puzzi a partir de 31.10.2006	De: Professor de Educação Básica I M 01 L Para: Professor de Educação Básica I M 01 M Ilma José de Carvalho a partir de 28.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Débora Lira da Silva a partir de 02.10.2006 Edivan Barros dos Santos a partir de 16.10.2006 Silvana José Ronque Alves de Oliveira a partir de 26.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Isabel Caires Silva Oliveira a partir de 29.10.2006 Soraya Aparecida Zabotto Capucci a partir de 06.10.2006 Silvana Felici do Amaral a partir de 30.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Daniela Costa Morbi a partir de 18.10.2006 Doralice dos Santos Costa Alves a partir de 07.10.2006 Elza Francisco Roia a partir de 07.10.2006 Gracilene Vasconcelos Ribeiro a partir de 24.10.2006 De: Professor de Educação Básica I M 02 H Para: Professor de Educação Básica I M 02 I Maria Sueli Correa Gonsales a partir de 19.10.2006 Selma Gonçalves Frazão a partir de 13.10.2006 De: Professor de Educação Básica II M 02 I Para: Professor de Educação Básica II M 02 J Sílvia Aparecida Momi Canini a partir de 21.10.2006 De: Professor de Educação Básica II M 06 C Para: Professore de Educação Básica II M 06 D Leia Assis dos Santos a partir de 23.10.2006 De: Professor de Educação Física 17 D Para: Professor de Educação Física 17 E Maria Aparecida Argente de Almeida a partir de 24.10.2006 Nilton Perin a partir de 29.10.2006
--	---	---	---

De: Programador de Computador 10 D  
Para: Programador de Computador 10 E  
Cristiane Ferreira Mota a partir de 19.10.2006

De: Psicólogo 17 F  
Para: Psicólogo 17 G  
Regina Senno Ribas a partir de 15.10.2006

De: Psicólogo 30 E  
Para: Psicólogo 30 F  
Ivany Collino Batista Pereira a partir de 31.10.2006

De: Relações Públicas 17 I  
Para: Relações Públicas 17 J  
Luiz Roberto Claudino da Silva a partir de 24.10.2006  
De: Servente de Escola 05 D  
Para: Servente de Escola 05 E  
Alcineide Felix da Silva Lima a partir de 12.10.2006  
Euvanita Barbosa dos Santos a partir de 28.10.2006  
Francisca Luciene Maia de Souza a partir de 09.10.2006  
Gessi Becher Cardas a partir de 16.10.2006  
Irene dos Reis Rio a partir de 31.10.2006  
Jacira Batista a partir de 08.10.2006  
Lindalva Maria do Nascimento a partir de 13.10.2006  
Maelite Pereira dos Santos a partir de 21.10.2006  
Maria Aparecida Fernandes a partir de 03.10.2006  
Maria do Céu Souza de Carvalho a partir de 10.10.2006  
Maria Elizabete Colombo dos Santos a partir de 06.10.2006  
Maura Bento de Oliveira a partir de 02.10.2006  
Roseli da Conceição Coelho de Araújo a partir de 24.10.2006  
Teresinha Pinto da Costa Silva a partir de 17.10.2006  
Tereza Maria Barbosa a partir de 18.10.2006  
Vagner Vita dos Santos Miranda a partir de 02.10.2006  
Vera Lucia Dias Teixeira a partir de 03.10.2006

De: Servente de Escola 05 F  
Para: Servente de Escola 05 G  
Márcia Cristina da Silva Viana a partir de 04.10.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 A  
Para: Técnico de Enfermagem 13 B  
Devani Silva Candido a partir de 02.10.2006  
Elaine Brosco a partir de 25.10.2006  
Silvio Fagundes da Silva a partir de 12.10.2006  
Sulivania Uchoa Lima a partir de 28.10.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 B  
Para: Técnico de Enfermagem 13 C  
Carina Nogueira de Melo a partir de 31.10.2006  
Maria de Fátima Gomes a partir de 09.10.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 C  
Para: Técnico de Enfermagem 13 D  
Lucimar Vianna de Freitas a partir de 03.10.2006

De: Técnico em Radiologia 04 A  
Para: Técnico em Radiologia 04 B  
Ana Lucia Pereira Oliveira a partir de 02.10.2006  
Ariovaldo Silveira a partir de 24.10.2006  
Diógenes Anderson Luiz Sepulveda da Silva a partir de 17.10.2006  
Erivelton Moreira da Silva a partir de 02.10.2006  
Mauricio de Toledo Siqueira a partir de 27.10.2006  
Rodrigo Carlos Albanit a partir de 01.10.2006  
Silvio Aparecido Rodrigues a partir de 02.10.2006  
Susana Dantas da Costa a partir de 04.10.2006  
Valter Calixto da Silva a partir de 02.10.2006

De: Telefonista 07 D  
Para: Telefonista 07 E  
Sandra Batista Fontes Alves a partir de 10.10.2006  
Silvana Gomes da Silva Oliveira a partir de 14.10.2006

De: Terapeuta Ocupacional 30 C  
Para: Terapeuta Ocupacional 30 D  
Maria Luiza Cardeal Araújo a partir de 31.10.2006

De: Vigia 03 D  
Para: Vigia 03 E  
Gilvan Gonçalves da Silva a partir de 27.10.2006  
Manoel Pereira da Silva a partir de 09.10.2006

De: Vigia 03 E  
Para: Vigia 03 F  
Célio Correa Gonçalves a partir de 17.10.2006  
Nelson Calixto Ramos a partir de 13.10.2006

De: Vigia 03 H  
Para: Vigia 03 I  
João Guelere Madeira a partir de 30.10.2006

Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÕES:

-Na portaria **1606/06** de 30 de Novembro do ano em curso, Leia-se "Assessor Técnico III", e não como foi publicado.

-Na portaria **1603/06** de 30 de Novembro do ano em curso, Leia-se "EXONERAR, a pedido", e não como foi publicado.

-Na portaria **1586/06** de 23 de Novembro do ano em curso, onde se lê "Marcos Antonio de Souza", leia-se "Marcos Antonio dos Santos"; e Onde se lê "Retraoage seus efeitos a 24 de Outubro do ano em curso", Leia-se "Retraoage seus efeitos a 23 de Outubro do ano em curso".

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Criado pela Lei Municipal nº 2.400 de 30/04/1991**

#### **Resolução 003/2006**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, no uso de suas atribuições previstas na lei federal 8.069/90/Estatuto da Criança e do Adolescente e nas leis municipais 2.400 de 30 de abril de 1991 e 2.980 de 25 de abril de 1994, que dispõe respectivamente sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FUNCAD no Município de Osasco e o Decreto Municipal 9.624 de 02 de agosto de 2006, a resolução Nº002/2005, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 07 de julho de 2005. Em consonância como o Edital para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNCAD Osasco 2006.

#### RESOLVE:

Prorrogar o prazo para o processo de seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD para o ano de 2007, que estejam em consonância como os eixos de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Artigo 1º Fica prorrogado o prazo para recebimento de projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até dia 15 de janeiro de 2007.

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar em 18 de janeiro de 2007, no Jornal IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco e num jornal de circulação diária na cidade de Osasco, a lista dos projetos apresentados e que serão submetidos à análise da comissão indicada no artigo 8º do edital publicado em 09 de novembro de 2006 na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Artigo 2º - fica mantido os parágrafos 3º e 4º do artigo 5º, do Edital para Seleção de Projetos publicado na Imprensa Oficial do Município de 09 de novembro de 2006.

Artigo 4º - Dá nova redação aos parágrafos 1º e 3º do artigo 8º do Edital de Seleção de Projetos publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO, que passa a vigorar com a seguinte redação: parágrafo 1º A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos ficará com disponibilidade integral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para elaboração de pareceres de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2007; artigo 3º A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos apresentará seus pareceres para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 07 de fevereiro de 2007.

Artigo 5º - Dá nova redação ao artigo 11º do Edital de Seleção de Projetos publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO em 09 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: os projetos aprovados serão publicados no jornal da Imprensa Oficial de Osasco – IOMO e em um jornal de circulação diária na cidade de Osasco até 15 de fevereiro de 2007.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gilma Maria Ramos da Silva Rossafa**  
Presidenta -CMDCA  
RG 10.645.092-X

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Edital da 10ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 01/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	28/12/2006	13:30 h	357º ao 417º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 21ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 04/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Infectologista Diarista	15/12/2006	13:00 h	5º ao 07º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 19ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 05/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 471, de 12 de abril de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	15/12/2006	13:00 h	455º ao 478º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 22ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 474, de 28 de abril de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente	15/12/2006	13:00 h	274º ao 291º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 15ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	15/12/2006	13:00 h	12º ao 24º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006*

**Edital da 3ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 09/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 06 de julho de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem (SAMU)	15/12/2006	13:00 h	45º ao 50º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 09ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 12/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 494, de 17 de agosto de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Telefonista	15/12/2006	13:00 h	18º e 19º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro - Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 6ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 18/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Socorrista Plantonista	15/12/2006	13:00 h	109º ao 222º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 3ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 20/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 17 de novembro de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro Obstetra	15/12/2006	13:00 h	10º ao 14º
Enfermeiro Sanitarista	15/12/2006	13:00 h	03º e 08º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**Edital da 2ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 23/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 30 de novembro de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Veterinário Diarista	15/12/2006	13:00 h	01º e 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de dezembro 2006.*

**EDITAL Nº 022/2006  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, **DIVULGA** o resultado da Dinâmica de Grupo, do Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de: **PAJEM**.

2. A convocação para Entrevista Técnica, (**Quarta Etapa**) se dará, através do **Número de Telefone** informado na ficha de inscrição do candidato, nos termos do **item 2., do capítulo VIII, do Edital de Abertura e regulamento do Processo Seletivo**.

*Osasco, 07 de dezembro de 2006.*

**RENATO AFONSO GONÇALVES**  
*Secretário de Administração*

**RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO – APTOS**

Nome	Inscrição	R.G.	Conceito
ADELITA APARECIDA S SANTANNA	6058	153499308SSP	Apto
ADEMILDA FLORIANO DOS SANTOS	7596	205902832SSPSP	Apto
ADMARLY THAIS ANDRADE	8213	336110777SSP	Apto
ADRIANA ALAMINOS DOS SANTOS	8103	17706571 SSSPSP	Apto
ADRIANA JULINDA DA S SERAFIM	6118	26796366XSSP	Apto
ADRIANA KANO DA SILVA	6579	277613334SSP	Apto
ADRIANA KELLY DE ARAUJO SALLES	6115	307426038SSP	Apto
ALAIDE APARECIDA CRUZ LAZZARIN	6092	137046273SSPSP	Apto
ALCINEIA ALVES R. DE SOUZA	7289	293429583SSPSP	Apto
ALDAIRA VENANCIO	6734	76833884 SSP	Apto
ALESSANDRA DELMIRO DA SILVA	8266	43096934XSSP	Apto
ALESSANDRA DOS SANTOS L GARCIA	6969	261481836SSPSP	Apto
ALESSANDRA LOURENCO DE MATTOS	7851	434121782SSPSP	Apto
ALINE CRISTINA ALVES DA SILVA	8190	421828092SSPSP	Apto
ALINE DANIELA RIBEIRO	6537	401502545SSP	Apto
ALINE ELIAS SUDARIO	8071	344410882SSPSP	Apto
ALINE MENEZES COSTA	8526	088024032SSPBA	Apto
AMADA DE CARVALHO BRITO	6795	320329501SSPSP	Apto
AMANDA PAULINO PEREIRA	8443	446637257SSP	Apto
ANA ADELAIDE PEREIRA	6832	19593534 SSP	Apto
ANA APARECIDA DE PAULA FURLAN	6570	25648832 SSP	Apto
ANA MARIA RODRIGUES	6269	14379047SSPSP	Apto
ANA MARIA TEIXEIRA CARLUCI	7832	22138439XSSPSP	Apto
ANA PAULAR DE S POMPILIO	6309	201934930SSPSP	Apto
ANDREA APARECIDA DA COSTA	7956	198454533SSP	Apto
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	6976	282738629SSPSP	Apto
ANDREA DOS SANTOS ANDRADE	7549	20344073 SSP	Apto
ANDREA LEONE ROCHA DA SILVA	8105	275973669SSPSP	Apto
ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	6964	297065178SSPSP	Apto
ANDREIA CARVALHO R TAVARES	7954	249649962SSPSP	Apto
ANDREIA DE PAULA PASCHOALIN	7854	288833600SSPSP	Apto
ANDREIA VANNI NEIVA	8432	301174969SSP	Apto
ANDREZA NERY DASILVA BORGES	8325	309602555SSPSP	Apto
ANGELA MARIA CARVALHO SANTOS	7156	18854472 SSSPSP	Apto
ANGELA MARIA DE S. CAMACHO	6862	428241190SSPSP	Apto
ANGELICA D. SANTOS STABILE	7659	477712514SSPSP	Apto
ANGELINA SANTANA LA SERRA LIMA	5963	195948063SSPSP	Apto
ANILZA GERALDA DUPIIM	6968	174837240SSPSP	Apto
ANNA LUCIA PEREIRA	8201	13696925 SSPMG	Apto
APARECIDA DIAS MONTEIRO	7762	308612760SSPSP	Apto
APARECIDA FERNANDES	6301	225242229SSPSP	Apto
ARIANA CRISTINA DOS S RODRIGUE	7545	404863139SSP	Apto
ARIANE ROBERTADE O CUSINATO	7460	293000177SSPSP	Apto
ASSUNCAO DE MARIA S OLIVEIRA	8065	246568276SSPSP	Apto
BENJAMIM SZILAGYI	8351	352148731SSPSP	Apto
BRENDA ANGELA FERREIRA	6600	41929322XSSP	Apto
BRUNA DINIZ DE SOUZA	7672	424943773SSPSP	Apto
CAMILA VANESSA MENEGON	7379	404523262SSPSP	Apto
CAROLINA DE ALBUQUERQUE	6680	288765631SSP	Apto
CELIA ROSANA RIBEIRO	6839	184400144SSP	Apto
CINTIA SOARES CARDOSO	7532	266713671SSP	Apto
CLADIA E DA SILVA	5912	95101780 SSP	Apto
CLAISA DUARTE DE LIMA	7178	192502815SSP	Apto
CLAUDIA ALVES DE A SILVA	7897	320330801SSPSP	Apto
CLAUDIA CRISTIANE DOS SANTOS	7452	30311988XSSPSP	Apto
CLAUDIA CUSTODIO DE S BADARO	6295	247398275SSP	Apto
CLAUDIA DE ARAUJO CRUZ	6030	203443895SSP	Apto
CLAUDIA DOS SANTOS V SANTOS	6698	231171870SSP	Apto
CLAUDIA LEOCADIO	7664	23969076XSSPSP	Apto
CLAUDIA LOURENCO PIMENTA	7991	227618348SSPSP	Apto
CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	5714	223545120SSP	Apto
CLAUDINEIA ALVES CORGOZINHO	7763	301162347SSP	Apto
CLEIDE REGINA GUIOTTI BRITO	7652	17125420 SSSPSP	Apto
CRISTIANE MACEDO DA SILVA	6935	289001341SSP	Apto
CRISTIANE MAGARETH VASCONCELOS	5749	255251129SSP	Apto
CRISTIANE OLIVEIRA GONCALVES	8194	285908911SSPSP	Apto
CRISTIANE PINHEIRO LIMA OLIVEI	6475	239281391SSPSP	Apto

CRISTINA RIBEIRO Z DA SILVA	6091	235026840SSP	Apto	MARCIA DA SILVA M MILANI	6642	14160889 SSSPSP	Apto
CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	6025	322010834SSP	Apto	MARCIA OLIVAL Z CASTELLANI	6016	224436752SSP	Apto
DAIANE BORGES DA SILVA	6438	433022863SSPSP	Apto	MARCIA PAULINO DE OLIVEIRA	8358	26779258XSSP	Apto
DAISY SILVA DE A SANTOS	8356	388221884SSP	Apto	MARCIA REGINA CERON	7825	263714937SSPSP	Apto
DANIELA DE BARROS RAMOS	6186	320215805SSPSP	Apto	MARCIA VANESSA LAGO	7974	283954413SSP	Apto
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	7578	353853938SSP	Apto	MARIA CLAUDIA FILIPE	6126	271362686SSP	Apto
DAYANE SOUSA COSTA	7824	429566785SSPSP	Apto	MARIA CONCEICAO B. OLIVEIRA	7483	17463285 SSSPSP	Apto
DEBORA V S MOREIRA	6500	239697017SSPSP	Apto	MARIA CRISTINA RODRIGUES	6501	12500825 SSSP	Apto
DENISE AP DE JESUS	8289	452783239SSP	Apto	MARIA DA GLORIA SILVA RAMOS	7377	20569747 SSSPSP	Apto
DENISE DE SOUZA CANDANCA	6926	229907702SSP	Apto	MARIA DAS DORES R. OLIVEIRA	6351	157132559SSPSP	Apto
DENISE DIAS DE OLIVEIRA	7766	35242252XSSP	Apto	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	7822	10754513 SSSPSP	Apto
DOLORES GONCALVES S DA SILVA	8191	21396045XSSPSP	Apto	MARIA DIVINA RIBEIRO MARTINS	8228	19501978 SSSPSP	Apto
DORALICE FURLAN	6048	20680259 SSSP	Apto	MARIA JOSE RIBEIRO	6981	15588969 SSSPSP	Apto
DULCINEIA RODRIGUES OLIVEIRA	7378	304578411SSP	Apto	MARIA LADIA LOPES BRITO	7557	143364534SSPSP	Apto
EDILENE ALKIMIM DE SOUZA	6190	307762658SSPSP	Apto	MARIA LUCIA OLIVEIRA MARTINS	7933	192819379SSP	Apto
EDINEIA DOS SANTOS LOPES	8423	422120662SSPSP	Apto	MARIA PAULA DA SILVA	8466	18569857 SSSPSP	Apto
EDLAINE DA SILVA GOMES	7595	337236707SSPSP	Apto	MARIARIUCILENE DE S. CARVALHO	5849	221387815SSPSP	Apto
EDNA AP SANTANA BASSANEZI	8069	174664709SSPSP	Apto	MARIANA MOEIRA DOS SANTOS	7020	427157341SSPSP	Apto
EDNA MARIA DOS SANTOS	6682	229039959SSPSP	Apto	MARILAINE LOMBARDI ARAUJO	5843	293739833SSPSP	Apto
EDNEIA LVES LIMA PIRES	7263	321643653SSPSP	Apto	MARILENE SILVA CERQUEIRA	7029	16693298 SSSPSP	Apto
EDNELMA DE JESUS ALMEIDA SILVA	5998	232721580SSPSP	Apto	MARISA DE OLIVEIRA	7862	17515219 SSSPSP	Apto
ELAINE DE SOUSA MEDEIROS	7717	402683654SSPSP	Apto	MARISA GRAF SANCHES	6368	373197500SSPSP	Apto
ELAINE NASCIMENTO T.SANTOS	8153	257882054SSPSP	Apto	MARLENE CARRA DJUBOWISCHY	6492	107516810SSP	Apto
ELEENICE CAMPANHOLI DE OLIVEIRA	7152	144482836SSPSP	Apto	MARLENE FIDENCIO ALVES	7873	76227030 SSSPSP	Apto
ELEUSABATISTA RODRIGUES	7265	13028936 SSSPMG	Apto	MARLENE PRACIDELLI	6329	9624267 SSSPSP	Apto
ELIANE DOS SANTOS COIMBRA	7063	426172851SSPSP	Apto	MARLU MARCAL FERREIRA	8183	186440595SSPSP	Apto
ELISANGELA CARLA VALEIRO	8264	272315564SSPSP	Apto	MARTA BENEDITA DOS SANTOS	6873	143534129SSPSP	Apto
ELISANGELA LIMA DA SILVA	7413	30589688XSSPSP	Apto	MARTA ROCHA DIAS	5715	101661009SSPSP	Apto
ELISANGELA PEREIRA ROCHA	8049	301176826SSPSP	Apto	MAYARA F. FERRAZ BENETTI	5893	299069709SSPSP	Apto
ELISANGELA SOARES DA SILVA	7184	282866656SSPSP	Apto	MEIRE JOSIANI DOS SANTOS SILVA	6804	274503256SSPSP	Apto
ELIZETE DA SILVA ARAUJO	7202	205672760SSPSP	Apto	MICHELA DE TERLIZ LIMA	5903	27103192XSSPSP	Apto
ELLEN SATIKO CHIBA	6569	285907220SSPSP	Apto	MICHELLE MARCHI PEREIRA	7510	329724940SSPSP	Apto
ELOIZA SOUZA SILVA	6735	324869332SSPSP	Apto	MICHELLE ALVES PEREIRA	5713	404818985SSP	Apto
EMANUELA BARBOSA FERREIRA	7756	430012494SSPSP	Apto	MICHELY ALYNNIE DAS. OLIVEIRA	6635	298537473SSPSP	Apto
EMILAIINE FABIOLA DA S. XAVIER	6321	273232332SSPSP	Apto	MILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	6478	335816915SSPSP	Apto
ERICA RENATA BARBOSA DE LIMA	5735	19725895 SSSPSP	Apto	MONICA SORAIA BARBOSA SOUZA	8435	376281795SSPBA	Apto
ERIKA P.DOS SANTOS	7675	293431504SSPSP	Apto	NADIR SANCHES SILVA	6095	189261031SSP	Apto
FABIA REGINA B DA SILVA	7100	340608353SSPSP	Apto	NATALIA AP DO N. OLIVEIRA	6599	342029289SSPSP	Apto
FABIANA MOREIRA DA SILVA	8304	330729214SSP	Apto	NEIDE APROSA	5799	166005654SSPSP	Apto
FABIOLA ROSA DOS S ROCHA	8200	401816187SSPSP	Apto	NEUSA RAMOS DOS SANTOS	7335	15885052 SSSPSP	Apto
FERNANDA AGUIAR A DE CARVALHO	7511	338684116SSP	Apto	NILDILENE GOMES LEITAO	5957	227237595SSPSP	Apto
FRANCIMAR FARIAS DA S MOTA	7275	174638243SSP	Apto	NILZA AP BARBOSA SOARES	8082	202248422SSPSP	Apto
GABRIELE CRISTINA S. BARBOSA	7872	402627404SSPSP	Apto	PATRICIA BATISTA DE SANTANA	6224	296771879SSP	Apto
GERLANE ARAUJO DOS SANTOS	7039	345409814SSPSP	Apto	PAULINA DE JESUS SOUZA NOBRE	7245	39952535XSSPSP	Apto
GILDETE BATISTA S. DOMINGOS	6764	13506032 SSSP	Apto	RENATA MARIA DELLANINA	6714	439764336SSP	Apto
GIOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA	7270	30058121XSSPSP	Apto	RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTO	7870	303962355SSPSP	Apto
GISELE N MACHADO SILVA	6849	227247577SSPSP	Apto	RITA DE CASSIA G DOS SANTOS	6716	34148779XSSPSP	Apto
GISLAINE LOPES DOS SANTOS	6973	40314128XSSPSP	Apto	ROBERTA CAMANDONI DE OLIVEIRA	8080	321248843SSPSP	Apto
GLEISE GONCALVES PASSOS SILVA	7508	277620156SSP	Apto	ROSANA AP SILVA DE PAULA	5821	184524295SSPSP	Apto
GODOFREDO ALVES SANTOS JUNIOR	8442	117469458SSP	Apto	ROSANA CRISTINA ZUCCO	7312	21657365 SSSPSP	Apto
HALLIANY DE SOUZA PINHEIRO	7752	246437558SSPSP	Apto	ROSELETE DE PAULA S OLIVEIRA	7430	218173866SSP	Apto
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS	7937	193947900SSP	Apto	ROSEMAR DAINIZEZ SOUZA	6622	155904899SSPSP	Apto
IRIS DE FARIAS S DE OLIVEIRA	6134	266712952SSPSP	Apto	ROSEMARY DE SOUZA SOARES	7453	066553270SSPBA	Apto
ISIS FERNANDES	7813	428284425SSPSP	Apto	ROSILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	7657	432438658SSP	Apto
IVANA MENDES VIEIRA LIMA	8472	15588850XSSPSP	Apto	ROSILENE MARIA DE S ASSIS	6135	258569815SSPSP	Apto
IVANILDA BEZERRA NUNES LEWIS	6899	189241901SSPSP	Apto	SANDRA AP BOHLANT	6812	272684351SSPSP	Apto
IVONEIDE SOARES DE JESUS	6676	14595724 SSSPSP	Apto	SANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	5863	228789813SSPSP	Apto
IVONETE APARECIDA DA SILVA	7183	141626446SSPSP	Apto	SANDRA MANOEL PAEZ	6315	15397795 SSSP	Apto
IVONETE CLARA DOS S LUCAS	5867	247210274SSPSP	Apto	SANDRA REGINA DA LUZ	8186	232717576SSPSP	Apto
IZABEL CRISTINA GARCIA SILVEIR	7132	131123798SSPSP	Apto	SILENE ALVES DOS SANTOS	7731	281043437SSP	Apto
IZABEL PEREIRA MOURA	6460	162812863SSPSP	Apto	SILMARA DADA	6378	18438724 SSSP	Apto
JANAINA GOMES NASCIMENTO	7981	429570405SSP	Apto	SILVANA DA SILVA ALVES	7285	263702108SSPSP	Apto
JANETE ARAUJO G DA PAIXAO	8519	203439442SSPSP	Apto	SILVIA RAMOS DA SILVA	7916	265580201SSP	Apto
JANETE MACHADO DA COSTA LIRA	5864	20682581 SSSPSP	Apto	SIMONE ADRIANA B DE S GOUVEA	6364	218244678SSPSP	Apto
JANICE LOPES DE S CAVALCANTE	7068	379679954SSPSP	Apto	SIMONE BARBOSA DA SILVA	8474	296284385SSPSP	Apto
JAQUELINE ALVES F SILVA	7948	251794805SSPSP	Apto	SIMONE FERREIRA	6480	442232395SSPSP	Apto
JAQUELINE DE QUEIROZ SANTOS	6043	422120947SSPSP	Apto	SIMONE LUIZI PEREIRA CAVALARO	8416	213027914SSP	Apto
JASLANADA SILVA NUNES	8007	325747659SSP	Apto	SINIRAR RIBEIRO CARVALHO	7785	12963148 SSSPSP	Apto
JEAN CLARA S GODINHO	6495	232644305SSPSP	Apto	SOLANGE DOS SANTOS COBRA	6059	271535305SSPSP	Apto
JOCELIA ALVES TEIXEIRA	6824	293734094SSPSP	Apto	SOUVENIR AP S DA SILVA	7834	10308837 SSSPSP	Apto
JOSABETH IZABEL DOS S SALES	7572	216962985SSPSP	Apto	SUELEN FERNANDA T S SILVA	7649	405793868SSPSP	Apto
JOSELMA BEZERRA DE SIOQUEIRA	8006	43336273XSSPSP	Apto	SUELEN S SANTOS	7494	429029664SSP	Apto
JOSENILDES SANTANA SANDRE	6592	205685596SSPSP	Apto	SUELI ALVES FERREIRA	6332	22081661XSSPSP	Apto
JOZENIRA SOARES SENA	5993	194285054SSPSP	Apto	SUELI DA CRUZ SILVA	7869	30288919XSSPSP	Apto
JURACI DE OLIVEIRA M SILVA	7539	13446249 SSSPSP	Apto	SUELI GOMES DA SILVA	6245	306072555SSP	Apto
KAMILA VIZINHO MARTA	5940	32258016XSSP	Apto	SUELLE MENDES FERREIRA	5808	413621704SSP	Apto
KARINA DE OLIVEIRA JACINTO	6902	352432470SSPSP	Apto	TAIS DOS SANTOS	7871	337201298SSPSP	Apto
KARINA LIMA DOS REIS	7747	342577426SSP	Apto	TAIS HELENA AP OLIVEIRA	6435	272861698SSP	Apto
KARINE RITADA SILVA	6167	435448742SSP	Apto	TALITAMARIA DE ALMEIDA	5944	324673267SSPSP	Apto
KELLY CRISTINA MATHEUS	8375	351006680SSP	Apto	TANIA AP FEITOSA MEDEIROS	8034	231290032SSPSP	Apto
KELY CRISTINA FREIRE	8492	329236952SSPSP	Apto	TANIA MARCIA S PEREIRA	6721	264069626SSP	Apto
LEA SILVA CARDOZO	7708	307759775SSPSP	Apto	TANIAMIRIAM RODRIGUES	7446	16597663 SSSPSP	Apto
LEDINEIDE ALVES BARBOSA	6422	450578008SSPSP	Apto	TATIANA CRISTINA TOMIATTI	7703	303964492SSPSP	Apto
LENISE FREITAS BORGES	6744	428424338SSPSP	Apto	TATIANA PEREIRA VICENTE	6970	41916828XSSP	Apto
LETICIA FRANCISQUINI RIBEIRO	6840	428796850SSPSP	Apto	TATIANE CRISTINADA SILVA	8146	420533527SSPSP	Apto
LIGIA SOLDA	7636	350483589SSPSP	Apto	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	6342	423705325SSP	Apto
LILIAN DE ASSIS PROVASI	6327	41070371 SSSPSP	Apto	THAYS LANE O DE FARIAS	6546	420729215SSP	Apto
LILIAN GOMES S. SILVEIRA	6238	347614577SSPSP	Apto	UBIREMA MAGNA CARVALHO FIDELLI	6785	23488953 SSSPSP	Apto
LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	6318	227611615SSPSP	Apto	URSULINA APARECIDA DE CARVALHO	7985	16759662 SSSP	Apto
LILIAN RAMOS DOS SANTOS	7336	293729785SSPSP	Apto	VALDELICE BARCELOS FERREIRA	7725	265190066SSP	Apto
LIVIA MELO ANTONIO DE OLIVEIRA	6615	340695109SSPSP	Apto	VALDINA MARIA DOS SANTOS	7191	22524293XSSPSP	Apto
LOURDES DA SILVA PAIVA	6094	117465333SSPSP	Apto	VALERIA AP DO PRADO	6229	421829138SSPSP	Apto
LUCIANA BATISTA PEREIRA	7753	283950699SSPSP	Apto	VALERIA FELIX DE O. DIAS	5974	272678405SSPSP	Apto
LUCIANA NEVES FERNANDES	7021	298004288SSPSP	Apto	VALQUIRIA NUNES DA SILVA	7074	29241528XSSPSP	Apto
LUCIANE KARIMALVES DE MORAES	7410	278314892SSPSP	Apto	VANDERLENE MECCHI DA C. FERNADES	7472	329730605SSPSP	Apto
LUCILENE DE OLIVEIRA R. SOUZA	6345	277636796SSPSP	Apto	VANESSA FERREIRA G DOS SANTOS	6921	328316957SSPSP	Apto
LUCINDA AP BARRETO SIOQUEIRA	7253	15420750 SSSPSP	Apto	VANESSA GUILIO DOS SANTOS	5992	43242569XSSPSP	Apto
LURDES MOREIRA BAPTISTA	7141	13197902 SSSP	Apto	VANIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	5753	206811299SSPSP	Apto
MARA CRISTINA ROQUE ROCHA	5723	216799740SSP	Apto	VANIA SIANO CASTRO	6370	169627354SSPSP	Apto
MARADENISE SILVA SANTOS	6405	14230922 SSSPSP	Apto	VERA LUCIA DA S. RIBEIRO	8377	82329671 SSSP	Apto
MARCIA ADRIANA MENDES	6974	20196822 SSSPSP	Apto	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	8198	243795142SSPSP	Apto
MARCIA BORGES NASCIMENTO	7768	252415978SSP	Apto	VERA LUCIAL DA SILVA	6514	19723250 SSSPSP	Apto

VERALUCIA R DOS S SILVA	7219	243360393SSPSP	Apto
VIVIANE GODOY	6465	308768486SSPSP	Apto
VIVIANE MARIA E PRAXEDES	8210	286154729SSPSP	Apto
ZENEIDE ROSA DA SILVA SANTOS	6842	205696673SSPSP	Apto
ZENILDA CORTARELLI	7734	162781039SSPSP	Apto

## RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO – INAPTOS

Inscrição	R.G.	Conceito
7444	12646005XSSP	Inapto
6806	257338986SSPSP	Inapto
6125	333755091SSPSP	Inapto
8243	444590341SSPSP	Inapto
6154	487515961SSPSP	Inapto
7238	246610116SSPSP	Inapto
8156	401039249SSPSP	Inapto
8218	283772294SSPCE	Inapto
8315	5852674 SSP	Inapto
6371	13506377 SSP	Inapto
6086	432129402SSP	Inapto
8120	189267288SSPSP	Inapto
7162	179712706SSPSP	Inapto
7520	19439373 SSP	Inapto
6409	423830946SSPSP	Inapto
5793	1518420 SSP	Inapto
6462	430680405SSP	Inapto
6792	223267272SSPSP	Inapto
7217	433883686SSPSP	Inapto
5901	268627423SSP	Inapto
7866	89912275 SSP	Inapto
7761	228789734SSPSP	Inapto
7311	383027603SSP	Inapto
6835	20342372 SSP	Inapto
8140	126470625SSPSP	Inapto
7569	170488811SSPSP	Inapto
8499	255630025SSP	Inapto
7528	87109670 SSPSP	Inapto
6729	6367047 SSPPE	Inapto
6796	350485768SSPSP	Inapto
7691	307769719SSPSP	Inapto
6663	433360483SSPSP	Inapto
6520	14595610 SSP	Inapto
7324	19283447 SSPSP	Inapto
6889	1995237 SSPDF	Inapto
8455	15589718 SSPSP	Inapto
8164	392405362SSPSP	Inapto
8434	330932640SSPSP	Inapto
7373	288944355SSPSP	Inapto
7293	16570885 SSPSP	Inapto
6905	176603190SSPSP	Inapto
6664	133310701SSPBA	Inapto
7915	81232091 SSPPR	Inapto
6736	324869381SSPSP	Inapto
7222	417040295SSPSP	Inapto
6026	432948181SSPSP	Inapto
7962	281279093SSP	Inapto
7701	442301972SSPSP	Inapto
6274	283423298SSPSP	Inapto
5838	167111796SSPSP	Inapto
6753	338368309SSP	Inapto
7536	205684658SSP	Inapto
8252	421821322SSPSP	Inapto
7879	236515421SSPSP	Inapto
7215	18177148 SSPSP	Inapto
6010	15366326 SSPSP	Inapto
5950	13186904 SSPSP	Inapto
6449	370327275SSPSP	Inapto
5878	6428500 SSPSP	Inapto
8421	19613772XSSPSP	Inapto
6399	186548096SSPSP	Inapto
7676	432965634SSPSP	Inapto
6400	14592449XSSPSP	Inapto
6787	423578571SSPSP	Inapto
7977	38602482 SSPCE	Inapto
6271	29778473 SSPSP	Inapto
7530	305159574SSP	Inapto
7674	452513479SSPSP	Inapto
6892	302284126SSPSP	Inapto
7017	433364099SSPSP	Inapto
7646	442102422SSPSP	Inapto
8148	459183886SSP	Inapto
6723	448099111SSPSP	Inapto
8095	135081476SSPSP	Inapto
7240	411681333SSPSP	Inapto
8346	21824066 SSP	Inapto
8380	410472943SSPSP	Inapto

7194	278316153SSPSP	Inapto
6199	174656166SSPSP	Inapto
5873	327331811SSPSP	Inapto
7917	429796857SSPSP	Inapto
8248	43775635XSSPSP	Inapto
8321	297899636SSPSP	Inapto
6363	249186470SSPSP	Inapto
7898	329395257SSPSP	Inapto
8314	243797163SSPSP	Inapto
6879	229043161SSPSP	Inapto
6312	333684229SSPSP	Inapto
8396	327831625SSPSP	Inapto
8060	30020839XSSPSP	Inapto
7792	281186327SSPSP	Inapto
7722	263513324SSPSP	Inapto
6506	239977555SSPSP	Inapto
7577	264990389SSPSP	Inapto
8219	232722407SSP	Inapto
8021	155941367SSP	Inapto
8033	286080153SSP	Inapto
6285	200774451SSPSP	Inapto
7699	17466561 SSPSP	Inapto
7522	16599088 SSP	Inapto
6984	326421683SSPSP	Inapto
6069	138175706SSP	Inapto
7304	98406280 SSPSP	Inapto
8412	171242786SSPSP	Inapto
8495	137320346SSPSP	Inapto
6459	157148762SSP	Inapto
8393	9750082 SSPSP	Inapto
6230	253640994SSPSP	Inapto
8116	13424801 SSPMG	Inapto
5930	145947294SSP	Inapto
6833	149262875SSPSP	Inapto
6798	20858545 SSPSP	Inapto
6328	10754670XSSP	Inapto
8054	111162762SSP	Inapto
8394	424816829SSPSP	Inapto
7189	21956037 SSPSP	Inapto
7733	225220830SSP	Inapto
8127	352428387SSPSP	Inapto
7085	384365346SSPSP	Inapto
7789	449906188SSPSP	Inapto
6712	369685805SSPSP	Inapto
7282	303997643SSPSP	Inapto
8041	285101079SSP	Inapto
7035	22934012XSSPSP	Inapto
8112	8105121 SSP	Inapto
6551	184394296SSP	Inapto
7390	189239736SSPSP	Inapto
7225	435105516SSPSP	Inapto
8450	288463249SSPSP	Inapto
7619	46408684XSSP	Inapto
6907	411991747SSPSP	Inapto
6055	17926202 SSPSP	Inapto
7408	24379031 SSPSP	Inapto
6807	326245042SSPSP	Inapto
8419	225656693SSP	Inapto
6882	369477984SSPSP	Inapto
7633	410199874SSPSP	Inapto
8072	172798656SSPSP	Inapto
8372	11925889 SSPSP	Inapto
6650	256491987SSPSP	Inapto
6255	400655275SSPSP	Inapto
7742	404816666SSP	Inapto
8038	406850252SSPSP	Inapto
7308	33728300XSSPSP	Inapto
7237	299073920SSPSP	Inapto
7922	251446566SSPSP	Inapto
6762	352451555SSPSP	Inapto
6063	349153450SSPSP	Inapto
8253	41540275XSSPSP	Inapto
5980	405433724SSP	Inapto
6425	309229443SSP	Inapto
6266	145926618SSPSP	Inapto
7041	292414638SSPSP	Inapto
5809	19283355 SSPSP	Inapto
6225	332453406SSPSP	Inapto
6445	304701595SSPSP	Inapto
7794	271049248SSPSP	Inapto
5921	44138951XSSP	Inapto
5934	13511344 SSPSP	Inapto
7009	14334514 SSPSP	Inapto
7611	292412654SSPSP	Inapto
7959	18925499 SSPSP	Inapto

7014	23053516 SSPSP	Inapto
6510	282747680SSPSP	Inapto
6268	110110080SSPSP	Inapto
6677	230478700SSP	Inapto
7325	273233385SSP	Inapto
6380	230478876SSPSP	Inapto
6803	224010888SSP	Inapto
7865	221370507SSPSP	Inapto
6372	181752219SSPSP	Inapto
5969	164074107SSP	Inapto
8429	21955560 SSPSP	Inapto
5801	285910796SSPSP	Inapto
7604	189243284SSPSP	Inapto
7925	11090493 SSPSP	Inapto
8147	376782043SSP	Inapto
7831	245393547SSP	Inapto
8059	231435599SSPSP	Inapto
5836	362962133SSP	Inapto
7355	417033540SSPSP	Inapto
8452	321742163SSP	Inapto
7910	350481556SSPSP	Inapto
7971	3203184 SSPPE	Inapto
7678	139730527SSPSP	Inapto
7365	42647482XSSP	Inapto
7970	423832761SSP	Inapto
8360	346594376SSPSP	Inapto
6377	192810881SSP	Inapto
6957	208585618SSPSP	Inapto
7939	99676631 SSPSP	Inapto
6507	199889072SSPSP	Inapto
7254	297784754SSP	Inapto
7415	99678196 SSP	Inapto
7343	153218812SSPSP	Inapto
7902	427151117 SSP	Inapto
6044	17658273 SSPSP	Inapto
7696	183272006SSPSP	Inapto
8302	165836246SSPSP	Inapto
7439	19131214 SSPSP	Inapto
7203	14336915 SSPSP	Inapto
6867	17800666 SSPSP	Inapto
8044	272863610SSPSP	Inapto
6470	327239529SSPSP	Inapto
7457	265967454SSPSP	Inapto
7581	453630108SSPSP	Inapto
7368	256991224SSPSP	Inapto
6596	273243342SSPSP	Inapto

**RESULTADO DA DINÂMICA DE GRUPO – AUSENTES**

Inscrição	R.G.	Conceito	Ausente
6387	402646198SSPSP		Ausente
6367	227501623SSPSP		Ausente
6388	433889172SSPSP		Ausente
7957	22128493 SSP		Ausente
7975	281189456SSP		Ausente
7695	299690040SSP		Ausente
8220	433888726SSPSP		Ausente
5973	67425902 SSPSP		Ausente
6653	34417492XSSP		Ausente
6844	17660451 SSPSP		Ausente
5750	17799693 SSPSP		Ausente
7899	152719377SSPSP		Ausente
8003	218942230SSPSP		Ausente
6079	295166472SSP		Ausente
7685	297777889SSPSP		Ausente
7563	15221972 SSPSP		Ausente
7069	243789695SSPSP		Ausente
5813	379682709SSPSP		Ausente
6046	16758283 SSP		Ausente
6581	201961003SSPSP		Ausente
7995	19428335 SSP		Ausente
7317	426441308SSPSP		Ausente
7682	290414799SSPSP		Ausente
5926	17434501 SSP		Ausente
7166	18568435 SSPSP		Ausente
7928	32558848XSSPSP		Ausente
8102	218255536SSPSP		Ausente
7592	11458880 SSPSP		Ausente
7905	425001167SSPSP		Ausente
8268	6006075X SSPSP		Ausente
6881	433702618SSPSP		Ausente

**CANDIDATOS QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS EXIGIDOS**

Inscrição	R.G.
-----------	------

7520	19439373SSPSP
5793	1518420SSPA
5901	268627423SSPSP
8455	15589718
8220	433888726
6723	44809111SSPSP
5873	327331811SSPSP
7789	449906188SSPSP
7925	11090493SSPSP
6753	338368309SSPSP

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 027/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

**1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:**

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL ESPECIAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Médico Clínico Geral Diarista	611.1	10	Das 15:00 às 19:00 h. OU Das 19:00 às 23:00 h.  (20 H.)	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Residência Médica comprovada na área de Clínica Médica e/ou Estágio oficial de 01(um) ano ou mais em Instituição reconhecida pelo MEC; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CRM - SP; d) Disponibilidade para atendimento das 15:00 às 19:00 h ou das 19:00 às 23:00 h.
Médico Ginecologista Diarista	618.1	10	Das 15:00 às 19:00 h.  (20 H.)	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Residência Médica comprovada na área de Ginecologia; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CRM - SP; d) Disponibilidade para atendimento das 15:00 às 19:00 h.
Médico Pediatra Diarista	633.1	05	Das 15:00 às 19:00 h. OU Das 19:00 às 23:00 h.  (20 h.)	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização e/ou experiência comprovada na área de Pediatría; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CRM - SP; d) Disponibilidade para atendimento das 15:00 às 19:00 h ou das 19:00 às 23:00 h.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos períodos de **11 à 21 de dezembro de 2006**, no horário das **09:00 às 16:00 h.** e no dia **22 de dezembro de 2006**, no horário das **09:00 às 12:00 h.**

**2.1.1.** Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.  
Osasco – Centro – SP  
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

**2.2.** A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao

efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página correspondente a Experiência ou Contrato de Trabalho);
- c) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 deste edital (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

**2.4.** Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

**2.5.** Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** O processo seletivo será através dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

**4.2.** O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

**5.1.1** Para pontuação do emprego de **Médico**:

- a) Residência médica concluída, Título de especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente **Valor unitário: 3,0.**
- b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no estágio no emprego, na área **Valor unitário: 1,0.**
- c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego, na área **Valor unitário: 3,0.**
- d) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego, na área **Valor unitário: 5,0.**
- e) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Saúde Pública, com duração mínima de 360 h...**Valor unitário: 3,0.**

**5.1.2.** A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

### 6. DO EMPATE:

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior tempo de graduação; e,
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

### 7. DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**7.2.** A convocação para

preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

**7.3.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**7.4.** O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

**7.5.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**7.6.** O candidato convocado será submetido à Entrevista Técnica e Exame Médico pré-admissional em Órgãos a serem definidos pela Prefeitura, que terão decisão terminativa.

**7.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho

(plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM e CRMV) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**) - original;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**8.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**8.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

**8.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam

compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 07 de dezembro de 2006.

RENATO AFONSO  
GONÇALVES  
Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/06 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Carro para Transportes Gerais com dois planos, em aço inox, para copa e cozinha, para atender as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Osasco. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete/cd mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou cd novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 09:00 horas.

Osasco, 06 de dezembro de 2006.

### ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO

PRESENCIAL Nº 035/06 - Objetivando: Aquisição de Enfeites de Flores para Sepultamento Funerário, O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete/cd mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou cd novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 07 de dezembro de 2006.

### ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/06 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: Aquisição de aparelho de Fax, telefone sem fio e telefone fixo. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete/cd mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou cd novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 06 de dezembro de 2006.  
CRISTINA RAFFA VOLPI  
RAMO - Diretora DCLC -

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS

Processo: 33.020/2006;

Contrato: 149/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Matakli Produtora Ltda; Assunto: Apresentação Artística do Balé Nacional de Cuba; Vigência: 1 (um) dia.

Processo: 13.105/2003; Termo: 136/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Consórcio Emplan Boreal; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 11/2004; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 07.683/2005; Termo: 117/2006; Partícipes: Município de Osasco e Fundação Zerbini; Assunto: Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica; Vigência: até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2006.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

### COMUNICADO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

A quem possa interessar, a Exma. Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão do Município de Osasco, Sra. Dulce Helena Cazzuni, faz saber da abertura do processo de cadastramento para o Programa Operação Trabalho, de acordo com as instruções discriminadas neste comunicado, nos termos da Lei nº 3.981 de 27 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.086 de 27 de novembro de 2006, conforme abaixo:

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 18 a 21 de dezembro de 2006, no horário das 8:00 às 16:00 h, e dia 22 de dezembro das 8:00 às 12:00 h,

2.2. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente, nos dias e horários indicados. O interessado deverá apresentar-se no local indicado munido dos originais da documentação exigida;

2.2.1. Local de Atendimento: Portal do Trabalhador. Rua Fiorino Beltramo, 300. Osasco - Centro - SP

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Título de eleitor;
- CPF;
- Carteira do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado,

- apresentar a Averbação);
- g) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) em nome do requerente;
- h) Carteira de Habilitação (opcional)
- i) Comprovante de renda bruta familiar e/ou individual

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. Atendendo os critérios estabelecidos na legislação que rege o Programa, e de acordo com as vagas disponíveis, o selecionado deverá apresentar-se para assinatura do termo de adesão ao Programa com toda a documentação comprobatória (original e cópia simples) exigida no momento da inscrição.

3.2. O resultado da seleção será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS:

4.1. Os benefícios e atividades previstos no Programa terão a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, a critério da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão e mediante prévia anuência do órgão ou entidade conveniada ou parceira em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade, previsto no inciso IV do artigo 5º Lei 3.981 de 27 de dezembro de 2005.

4.2. Os beneficiários do Programa desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ou em outras instituições com as quais a Prefeitura Municipal de Osasco estabeleça convênios ou parcerias.

4.3. A participação no Programa Operação Trabalho não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Osasco.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei nº 3.981 de 27 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.086 de 27 de novembro de 2006, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desligamento do beneficiário, com todas as suas decorrências.

Osasco, 07 de dezembro de 2006.  
Dulce Helena Cazzuni  
Secretária do Desenvolvimento  
Trabalho e Inclusão

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA INTERNA Nº 52 / 06

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas a Professores Titulares de Cargo – PEB I / PEB II para o ano letivo de 2007

A Secretária de Educação, com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 87 de 30/06/2000 e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas,

Resolve:

**Artigo 1º** - Cabe à Direção da Unidade Escolar providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro de Magistério.

**Artigo 2º** - Compete ao Diretor da Unidade Escolar após ouvir o professor, atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação de cada um dos docentes, compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acumulação de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detrimento, de ordem legal, aos demais docentes.

**Artigo 3º** - O Diretor de Escola deverá convocar o docente para o processo de atribuição de classes e aulas.

**Artigo 4º** - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, da classe ou das aulas a serem atribuídas serão classificados observando a seguinte ordem de preferência:

- I) Quanto à situação de ordem funcional
- a) Titular de cargo provido mediante concurso de provas e títulos.
  - II) Quanto ao tempo de serviço
    - a) Na unidade escolar - 0,04 por dia de efetivo exercício
    - b) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício
    - c) No magistério do Município de Osasco - 0,01 por dia de efetivo exercício
    - III) Quanto aos Títulos
      - a) Curso de licenciatura curta – 5 pontos
      - b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos
      - c) Mestrado – 10 pontos
      - d) Doutorado – 20 pontos
      - e) Cursos de Pós-Graduação

(Lato-Senso)/ especialização, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas, com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos.

f) Cursos de extensão cultural/aperfeiçoamento, com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos

**§ 1º** - Os portadores de diploma de Licenciatura Plena obtida nos termos da Resolução CNE 2/97 deverão apresentar o diploma e o histórico do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior para atribuição da respectiva pontuação.

**§ 2º** - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor

**§ 3º** - Poderão ser utilizados cursos com duração mínima de 8 horas para compor o mínimo de 30 horas para a concessão dos pontos de que trata a letra f.

**§ 4º** - Os cursos de que tratam o inciso III, letra f, deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação e realizados no período de julho de 2004 a junho de 2006.

**§ 5º** - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/2006.

**§ 6º** - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/69.

**§ 7º** - O tempo de serviço prestado na unidade escolar não será computado em nível de Secretaria de Educação.

**§ 8º** - Só será considerado tempo de serviço na unidade escolar, o tempo de efetivo exercício prestado exclusivamente na unidade.

**§ 9º** - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco;
- b) maior idade do candidato;
- c) maior número de filhos

**Artigo 5º** - A atribuição de classes e aulas para compor a Jornada de Trabalho obedecerá ao seguinte:

**I - Na Unidade Escolar:**

- a) Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores PEB I e PEB II, com lotação do cargo nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e no Departamento de Educação de Jovens e Adultos – dia 15/12/2006 às 8:00 horas.

**II) Na Secretaria de Educação:**

- a) Atribuição de Classes e/ou aulas aos Professores PEB I / II que na atribuição em nível de Unidade Escolar ficaram excedentes e / ou não tiveram

atribuída a Jornada Completa de Trabalho – dia 15/12/06 às 14:00 horas.

**Parágrafo Único.** O Professor PEB II de Artes, Inglês e Educação Física, não poderá declinar das aulas existentes na Unidade Escolar onde tem o cargo de lotação, para concorrer à Atribuição em nível de Secretaria de Educação.

**Artigo 6º** - O Professor ou seu procurador legal que por qualquer motivo não estiver presente no momento da Atribuição de Classes ou Aulas, terá atribuída compulsoriamente a Jornada de Trabalho, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**Artigo 7º** - A Atribuição de Classes e Aulas no início ou durante o ano letivo em virtude de instalação, incorporação ou fusão de unidades escolares ou ainda as decorrentes de incorporação de classes de outra unidade escolar, serão atribuídas pela Secretaria de Educação.

**Artigo 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 54/05.

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

*Maria Jose Favarão*  
- Secretária -

### PORTARIA INTERNA Nº 53 / 06

Dispõe sobre a atribuição de vagas a Professores Adjuntos PEB I / PEBII para o ano letivo de 2007.

O Secretário de Educação, com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 111 de 30/05/2003 e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de vagas para Professores Adjuntos PEB I / II para atuarem nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

**Artigo 1º** - Cabe à Secretaria de Educação providenciar a divulgação, execução e a atribuição de vagas aos professores adjuntos PEB I / PEB II.

**Artigo 2º** - A atribuição de vagas será realizada respeitando-se a classificação de cada um dos docentes, de acordo com o horário e os turnos de funcionamento das unidades escolares.

**Artigo 3º** - A Secretaria de Educação deverá convocar o professor para o processo de atribuição de vagas.

**Artigo 4º** - Os professores do mesmo campo de atuação, serão classificados observando a seguinte ordem de preferência:

- I) Quanto ao tempo de serviço
  - a) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício
  - b) No Magistério do Município de Osasco - 0,01 por dia de efetivo exercício
  - II) Quanto aos Títulos
    - a) Curso de licenciatura curta – 5 pontos
    - b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos
    - c) Mestrado – 10 pontos
    - d) Doutorado – 20 pontos
    - e) Cursos de Pós-Graduação (Lato-Senso)/ especialização, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas, com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos.
    - f) Cursos de extensão cultural/aperfeiçoamento, com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos

**§ 1º** - Os portadores de diploma de Licenciatura Plena obtida nos termos da Resolução CNE 2/97 deverão apresentar o diploma e o histórico do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior para atribuição da respectiva pontuação.

**§ 2º** - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor

**§ 3º** - Poderão ser utilizados cursos com duração mínima de 8 horas para compor o mínimo de 30 horas para a concessão dos pontos de que trata a letra f.

**§ 4º** - Os cursos de que tratam o inciso II, letra f, deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação e realizados no período de julho de 2004 a junho de 2006.

**§ 5º** - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/2006.

**§ 6º** - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/69

**§ 7º** - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- c) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco;
- d) maior idade do candidato;
- c) maior número de filhos

**Artigo 5º** - Ao Professor Adjunto PEB I será atribuída carga

horária na seguinte conformidade:

I – 20 horas semanais para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos.

II – 27 horas semanais para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**Artigo 6º** - Ao Professor Adjunto PEB II será atribuída carga horária de 27 horas semanais.

**Artigo 7º** - A atribuição de vagas será realizada no período de 01 a 03/02/2007 no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

**Artigo 8º** - A Secretaria da Educação durante o ano letivo realizará atribuição de vagas de acordo com as necessidades das unidades escolares.

**Artigo 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 55/05.

*Osasco, 01 de Dezembro de 2006.*

*Maria Jose Favarão  
- Secretária -*

#### PORTARIA INTERNA Nº 54 / 06

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas para a substituição de cargo por cargo ( efetivo x efetivo ) para professores titulares de cargo PEB I / II para o próximo ano letivo.

O Secretário de Educação, tendo em vista o parágrafo 6º do artigo 18 da Lei Complementar nº 87, de 30/06/2000 que estabelece a possibilidade da substituição de cargo (efetivo por efetivo) da mesma classe,

Resolve:

**Artigo 1º** - O exercício da substituição obedecerá ao disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 87/2000.

**Artigo 2º** - O docente titular de cargo poderá inscrever-se para substituição de cargo por cargo no período de 8 a 12/12/2006, na Unidade Escolar de lotação do cargo.

**Parágrafo Único** - O Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria de Educação do Município de Osasco, a relação dos professores inscritos com a respectiva pontuação, para classificação.

**Artigo 3º** - A classificação dos docentes será o resultado da somatória dos pontos obtidos na seguinte ordem:

**I) Quanto ao tempo de serviço .**

a) No cargo e/ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício.

b) No magistério do município de Osasco – 0,01 por dia efetivo exercício

II) Quanto aos títulos

a) Curso de licenciatura curta – 5 pontos

b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos

c) Mestrado – 10 pontos

d) Doutorado – 20 pontos

e) Cursos de Pós-Graduação (Lato-Senso)/ especialização, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas, com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos.

f) Cursos de extensão cultura / aperfeiçoamento, com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos

**§ 1º** - Os portadores de diploma de Licenciatura Plena obtida nos termos da Resolução CNE 2/97 deverão apresentar o diploma e o histórico do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior para atribuição da respectiva pontuação.

**§ 2º** - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor

**§ 3º** - Poderão ser utilizados cursos com duração mínima de 8 horas para compor o mínimo de 30 horas para a concessão dos pontos de que trata a letra f.

**§ 4º** - Os cursos de que tratam o inciso II, letra f deste artigo, somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação e realizados no período de julho de 2004 a junho de 2006.

**§ 5º** - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal 836/69

**§ 6º** - A data base para a contagem de tempo de serviço será 30/06/2006.

**§ 7º** - O tempo de serviço prestado na unidade escolar não será computado em nível de Secretaria de Educação.

**§ 8º** - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

e) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco;

f) maior idade do candidato;

c) maior número de filhos

**Artigo 4º** - A atribuição será realizada no dia 19/12/2006 às 8 horas, no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Avenida Marechal Rondon 263 – Centro - Osasco

**Artigo 5º** - Serão oferecidas para fins de substituição de Cargo por Cargo, as classes / aulas decorrentes de afastamentos a qualquer título de seus Titulares e as classes/aulas livres existentes na data da atribuição.

**Artigo 6º** - O docente deverá reassumir o exercício da sua lotação de origem no dia imediato ao término da substituição ou no último dia letivo do ano nos demais casos.

**Parágrafo Único** - A escola onde o docente teve classe/aulas atribuídas, deverá expedir o atestado de frequência mensal e encaminhá-lo à unidade de lotação do cargo.

**Artigo 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 56/05.

*Osasco, 01 de Dezembro de 2006.*

*Maria Jose Favarão  
- Secretária -*

#### PORTARIA Nº 55 / 06

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas a Título de Carga Suplementar de Trabalho, para Professores de Educação Básica I e II Titulares de Cargo para o ano letivo de 2007.

O Secretário de Educação, com base nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 87 de 30/06/2000, regulamenta a atribuição de classes e aulas, a Título de Carga Suplementar de Trabalho para os Professores de Educação Básica I, II e Professor de Educação Especial, Titulares de Cargo:

Resolve:

**Artigo 1º** - As inscrições para a Carga Suplementar estarão abertas no período de 08 a 12/12/2006, na unidade escolar de lotação do cargo.

**Artigo 2º** - A inscrição será formalizada mediante preenchimento, pelo interessado, de requerimento de inscrição, em formulário próprio, a ser assinado pelo requerente e pelo superior imediato.

**Artigo 3º** - O Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria de Educação a relação dos professores inscritos com a respectiva pontuação para classificação..

**Artigo 4º** - A classificação do candidato será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o tempo de serviço e títulos. O sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

I – QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO

a) Na Unidade Escolar – 0,04 por dia de efetivo exercício.

b) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício

c) No Magistério do Município de Osasco – 0,01 por dia de efetivo exercício

II - QUANTO AOS TÍTULOS

a) Curso de licenciatura curta – 5,0 pontos

b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos

c) Mestrado – 10 pontos

d) Doutorado – 20 pontos

e) Cursos de Pós-Graduação (Lato-Senso)/ especialização, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas, com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos.

f) Cursos de extensão cultura / aperfeiçoamento, com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos

**§ 1º** - Os portadores de diploma de Licenciatura Plena obtido nos termos da Resolução CNE 2/97 deverão apresentar o diploma e o histórico do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior para atribuição da respectiva pontuação.

**§ 2º** - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor e dos cursos de Licenciatura curta e plena.

**§ 3º** - Poderão ser utilizados cursos com duração mínima de 8 horas para compor o mínimo de 30 horas para a concessão dos pontos de que trata a letra f.

**§ 4º** - Os cursos de que tratam o inciso II, letra f deste artigo, somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação, e realizados no período de julho / 2004 a junho / 2006.

**§ 5º** - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal 836/69

**§ 6º** - A data base para a contagem de tempo de serviço será até 30/06/2006

**§ 7º** - O tempo de serviço prestado na unidade escolar não será computado em nível de Secretaria de Educação.

**§ 8º** - Só será considerado tempo de serviço na unidade escolar, o tempo de efetivo exercício prestado exclusivamente na unidade.

**Artigo 5º** - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco

b) maior idade do candidato

c) maior número de filhos

**Artigo 6º** - Serão oferecidas para fins de atribuição como Carga Suplementar, as classes decorrentes de afastamentos de seus titulares e as classes livres.

**Artigo 7º** - Os Diretores, deverão encaminhar à Secretaria de Educação, em impresso próprio, a quantidade de vagas disponíveis para atribuição.

**Artigo 8º** - A atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de acordo com a classificação dos

candidatos inscritos na seguinte ordem:

- a) Na Unidade Escolar – Professores inscritos da própria unidade - dia 20/12/2006 às 8 horas  
 b) Na Secretaria de Educação – para todos os professores inscritos - dia 21/02/2006 às 8 horas no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

**Artigo 9º** - A carga suplementar de trabalho será o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

**Artigo 10** - A carga suplementar de trabalho cessará ao término da substituição ou no último dia letivo de cada ano.

**Artigo 11** – Perderá a carga suplementar o docente que

afastar-se justificada ou injustificadamente por período superior a 08 dias consecutivos, ou 15 dias intercalados, durante a substituição.

**Artigo 12** - O docente em exercício de carga suplementar, que dela desistir ou abandonar durante o seu decorrer, somente poderá concorrer à atribuição de carga suplementar após 02 anos da data da desistência.

**Artigo 13** . O ato de inscrição do candidato implica no reconhecimento das normas da presente Portaria.

**Artigo 14** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 57/05.

**Osasco, 01 de Dezembro de 2006.**  
**Maria Jose Favarão**  
**- Secretária -**

### RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DEZEMBRO/2006

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	JORNADA	ESCOLA DE LOTAÇÃO	REMOVEDO PARA:	JORNADA
1	Liege Prandi	8551	PEBI	20 horas	EMEI Luiza Bállico Zabotto	DPEA	20 horas
2	Cacilda da Silva Rodrigues	80036	PEBI	20 horas	DPEA	EMEI Luiza Bállico	20 horas
3	Denise Brancalhão Poli	8769	PEBI	20 horas	EMEI Estevão Brett	EMEF José Martiniano de Alencar	27 horas
4	Denise Brancalhão Poli	80179	PEBI	27 horas	EMEF José Martiniano de Alencar	EMEI Estevão Brett	20 horas
5	Ana Lucia Zanuto Soares	17629	PEBI	20 horas	EMEI Pedro Martino	EMEI Japhet Fontes	20 horas
6	Ana Lucia Zanuto Soares	80007	PEBI	20 horas	EMEI Japhet Fontes	EMEI Pedro Martino	20 horas
7	Doroti Meira da S. Coutinho	80349	PEBI	27 horas	EMEF Laerte José dos Santos	EMEF Marechal Bittencourt	27 horas
8	Isabel Cristina Delfino Gonçalves	80877	PEBI	27 horas	EMEF Marechal Bittencourt	EMEF Laerte José dos Santos	27 horas
9	Maria Gonçalves de Moraes	38084	PEBI	20 horas	EMEI Nair Bellacoza Warzeka	EMEF Fernando Botelho Franco	27 horas
10	Maria Gonçalves de Moraes	80531	PEBI	27 horas	EMEF Fernando Botelho Franco	EMEI Nair Bellacoza Warzeka	20 horas

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2007

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
De 8 a 11/12/2006	Das 8h às 17h	Escola	Inscrição dos Professores Titulares de Cargo PEB III para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2007
Dia 12/12/2006	8h	Escola	Afixação da classificação dos Professores Titulares de Cargo PEB III para atribuição de classes e/ou aulas
Dia 13/12/2006	Das 8h às 17h	Escola	Dia para interposição de recursos quanto à classificação
Dia 14/12/2006	8h	Escola	Afixação da classificação final dos Professores Titulares de Cargo PEB III para atribuição de classes e/ou aulas.
Dia 14/12/2006	10h	Escola	Diretor encaminha à SE: Relação dos Professores inscritos na Atribuição de Efetivo x Efetivo; relação dos Professores inscritos na Carga Suplementar e relação dos Professores do Estado Além do nome e da Jornada do Professor deverá constar a pontuação para atribuição a nível de Secretaria de Educação de cada um dos inscritos, acompanhada do Anexo I
Dia 15/12/2006	8h	Escola	Atribuição de Classes e/ou aulas aos Professores Titulares PEB III para composição de Jornada de Trabalho
Dia 15/12/2006	Das 10h às 12h	Escola	Diretor encaminha à SE: Quadro de Atribuição de Classes e/ou Aulas; relação dos Professores Excedentes com a respectiva pontuação (Anexo I); Quadro com o saldo de Classes e/ou Aulas
Dia 15/12/2006	14h	Centro de Formação	Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Professores Titulares de Cargo PEB III, que ficaram caracterizados como Excedentes na Escola ou que não constituíram a Jornada de Trabalho
Dia 18/12/2006	Das 8h às 17h	Centro de Formação	Afixação da classificação dos Professores Titulares de Cargo PEB III inscritos na atribuição de Efetivo x Efetivo, na Carga Suplementar e relação de vagas
Dia 19/12/2006	8h	Centro de Formação	Atribuição Efetivo x Efetivo - Professores Titulares de Cargo PEB II - Educação Física / Artes / Inglês / DA / DM
Dia 19/12/2006	9h 14h	Centro de Formação	Atribuição Efetivo x Efetivo - Professores Titulares de Cargo PEB I - Jornada de 20 horas Atribuição Efetivo x Efetivo - Professores Titulares de Cargo PEB I - Jornada de 27 horas
Dia 19/12/2006	16h	Centro de Formação	Diretor retira quadro com saldo de Classes e / ou Aulas
Dia 20/12/2006	8h	Escola	Atribuição de Classes e/ou Aulas aos Professores Titulares de Cargo PEB III a título de Carga Suplementar
Dia 20/12/2006	10h	Escola	Diretor encaminha à SE quadro com o saldo de Classes e/ou Aulas
Dia 21/12/2006	8h	Centro de Formação	Atribuição de Aulas aos Professores Titulares de Cargo PEB II - Educ Física / Artes / Inglês a título de Carga Suplementar
Dia 21/12/2006	9h	Centro de Formação	Atribuição de Classes aos Professores Titulares de Cargo PEB II - DM - DA a título de Carga Suplementar

Dia 21/12/2006	10h	Centro de Formação	Atribuição de Classes aos Professores Titulares de Cargo PEB I a título de Carga Suplementar
Dia 21/12/2006	17h	Centro de Formação	Diretor retira quadro com saldo de Classes e / ou Aulas
Dia 22/12/2006	8h	Escola	Atribuição de Classes aos Professores do Estado afastados junto ao Município de Osasco pelo convenio da Municipalização
Dia 22/12/2006	10h	Escola	Diretor encaminha quadro com o saldo de Classes - Relação dos professores que não tiveram classe atribuída
Dia 22/12/2006	14h	Centro de Formação	Atribuição de Classes aos Professores do Estado afastados junto ao Município de Osasco pelo convenio da Municipalização, que não tiveram classe atribuída na escola

#### PROFESSORES ADJUNTOS

DIA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
14/12/2006	Das 8h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Afixação da classificação dos professores
15 a 19/12/2006	Das 8h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Periodo para interposição de recurso quanto à classificação
Dia 21/12/2006	Das 8h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Afixação da classificação final dos professores
Dia 01/02/2007	Das 8h às 12h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 001 ao 100
Dia 01/02/2007	Das 13h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 101 ao 200
Dia 02/02/2007	Das 8h às 12h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 201 ao 300
Dia 02/02/2007	Das 13h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 301 ao 400
Dia 03/02/2007	Das 8h às 12h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 401 ao 500
Dia 03/02/2007	Das 13h às 17h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB I classificados do 501 ao último classificado
Dia 03/02/2007	Das 8h às 12h	CENTRO DE FORMAÇÃO	Atribuição de vagas aos professores PEB II

## ATO DA SECRETÁRIA

## PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 056/06 de 05/12/2006

## AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação do C.E.E. 06/95, Indicação 04/95 e Resolução 01/99 do C.M.E. e à vista do Processo **24.424/2003**, expedese a presente Portaria:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da (o) Escola Educação Infantil “ Estrelinha do Amanhã “ S/C Ltda ME, localizada à Avenida Sarah Veloso, 930. CEP 06.150-000 - Jd. Veloso / Osasco – SP, sendo MANTENEDOR(A) “ Aparecida Salete Rodrigues “, CPF 905.916.158-00, com curso de Educação Infantil ( Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola ) e homologado o Plano de Educação Infantil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

**ARTIGO 2º**- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

**ARTIGO 3º**- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 06/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 05 de dezembro de 2006.

**MARIA JOSÉ FAVARÃO**  
SECRETÁRIA / S.E.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## Portaria Interna

Osasco, 07 de dezembro de 2006.

PROF. ESTANISLAU DOBECK, Secretário de Finanças, usando das atribuições que lhe são Conferidas por lei;

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. Clovis Antonio Fraga – Matrícula 41962 – Chefe da Divisão de Tributos Mobiliário – Provimento Com/ Efetivo, lotado no Depto da Receita junto a Div. de Tributos Mobiliário para responder interinamente pelo Departamento da Receita durante impedimento do titular Sr. Luiz Antonio Tannuri, no intuito de assinar documentos de atos administrativos e pertinentes, no período de 04/12/2006 à 02/01/2007.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

**PROF. ESTANISLAU DOBECK**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

## CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interna da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º **180/2006**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 511, de 23 de Novembro de 2006:

Onde se lê: ONAIR MARÇAL DA PAIXÃO

Leia-se: ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO

Osasco, 29 de Novembro de 2006

**BENEDITO DOMINGOS**  
MARIANO  
Secretário/SGE-

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

## Portaria nº 200/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de Advertência por Escrito à GCM 3ª Classe **BARBARA KELLY DA SILVA**, matrícula 110.280, com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei Complementar, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

II - Publique – se.

**III** – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

## Portaria nº. 201/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de

ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Suspensão de 03 (três) Dias convertidos em multa, ao GCM 3ª Classe **JANPIERE CUTÓDIO EVANGELISTA**, matrícula 110.376, com base no artigo 7º inciso II, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei Complementar, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

II - Publique – se.

**III** – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

## Portaria nº. 202/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Advertência por Escrito ao GCM 1ª Classe **ALBERTO RIBEIRO MARTINS**, matrícula 16.258, com base no artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei Complementar, não apresentando, por conseguinte

fatos novos que ensejassem nova decisão.

**II - Publique – se.**

**III –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº. 203/DSU/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Reprisão ao GCM 1ª Classe **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula 18.490, com base no artigo 7º inciso II e X, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do "Caput" dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei Complementar, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

**II - Publique – se.**

**III –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 01 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº. 204/DSU/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de Advertência por Escrito ao GCM 1ª Classe **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula 18.490, com base no artigo 7º inciso III, combinado com o artigo 18º inciso VI, todos da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005. Integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento faz publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do "Caput" dos artigos 149 e 151, da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148, da referida Lei Complementar, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

**II - Publique – se.**

**III –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº 205/DSU/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

**I – Elogiar**, O Guarda Civil Municipal 1ª Classe **EDIVALDO BARBOSA DE ALENCAR**, matrícula funcional 18.461, pela receptividade profissional e atitude no dia 16/10/06, ao atentar a uma solicitação que versava sobre mendicância no Hospital Antonio Giglio, onde realmente constatou de que havia uma mulher solicitando ajuda em dinheiro para poder efetuar cirurgia em seu filho que se encontrava internado na UTI, a mesma portava foto e panfleto de uma criança entubada em leito

hospitalar com o intuito de sensibilizar e com engodo de ser à mãe, aplicar estorção. Após constatar a falsidade do fato, procedeu ao encaminhamento de tal pessoa, bem como testemunha arrolada ao 5º DP, foi elaborada pesquisa, e constatado que a testemunha tratava-se de pessoa procurada pela Justiça com incidência penal Artigo 157, com pena de 04 anos de reclusão. Foram lavrados os Boletins de Ocorrência de nº. 9526/2006 – Contravenção Penal – Artigo 60 (Mendicância) e o de B.O. nº 9532/2006 – Captura de Procurado – ficando o procurado recolhido a Cadeia Pública a disposição da justiça.

**II - Publique – se,**

**III –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº 206/DSU/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

**I – Elogiar**, O Guarda Civil Municipal 1ª Classe **JOEL LIMONI**, matrícula funcional 16.220 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **KELLEN TRINDADE DE SOUZA**, matrícula 110.310, pela presteza e celeridade perceptiva com que trataram a ocorrência, que foi elucidada em dois tempos, tendo seu início na madrugada de 31/10/06, quando faziam rondas pelo P.S. JD. Santo Antonio foram acionados pelo administrador, o qual informou furto de um computador SAMSUNG do consultório pediátrico onde não havia sinais de arrombamento, apenas as janelas abertas e que antes da percepção do furto, uma mulher fora surpreendida no local a qual alegou estar descansando. No início da manhã do mesmo dia receberam a informação que em um brechó estava sendo vendido um computador, deslocaram-se até o local lograram êxito em recuperar o

objeto furtado e após averiguação sobre a procedência do objeto, deram voz de prisão ao indiciado. Conduzido ao 8º D.P foi lavrado B.O nº. 1387/2006 – Recepção – Artigo 180 e posteriormente encaminhado a Cadeia Pública.

**II – Publique – se,**

**III –** Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº207/DSU/GCM/ de 07 de Dezembro de 2006.**

Wilson Menezes, Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar N° 137 de 04 de Outubro de 2005, e

**Considerando** que o tempo de serviço na Guarda Civil Municipal de Osasco é critério utilizado na escolha dos Guardas Civil Municipais para as tarefas cotidianas de maior complexidade;

**Considerando** que a antiguidade é fator que gera satisfação no integrante e confiança por parte de sua chefia;

**Considerando** que a antiguidade produz na Guarda Civil de Osasco sentimento de comprometimento e de disciplina consciente;

**Considerando** que as insígnias atribuem ao uniforme da Guarda Civil de Osasco distinção pelos seus méritos;

**Considerando** que iniciativas que visam ressaltar os bons valores da pessoa humana refletem em sua auto-estima e está na sua prestação de serviços;

Resolve

1º Instituir a Insígnia de Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal de Osasco, como homenagem e reconhecimento pela dedicação e serviços prestados;

2° A Insígnia de Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal será concedida a todo integrante da carreira, conforme o tempo de serviço;

3° A Insígnia de Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal, constituída por Decênios, terá a seguinte denominação;

I - Insígnia de Tempo de Serviço de 10 Anos.

II - Insígnia de Tempo de Serviço de 20 Anos.

III - Insígnia de Tempo de Serviço de 30 Anos.

4° A entrega da Insígnia se dará anualmente em Cerimônia Oficial ou solenidade interna no Comando Geral, ou em local apropriado escolhido pelo Comandante Geral, obedecendo a Disponibilidade material e o tempo de serviço do Guarda Civil Municipal;

5° O recebimento da Insígnia de Tempo de Serviço será anotado no prontuário do Guarda Civil Municipal, ficando a cargo do Setor Administrativo a devida anotação;

6° A Insígnia de Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal deverá ser fixada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme, centralizada, e de lado a lado a outras insígnias instituídas legalmente quando houver;

7° A diferenciação das Insígnias de Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal será feita da seguinte forma;

I - Insígnia de Tempo de Serviço de 10 anos será composta pelas cores Verde, Vermelha e Branca, correspondentes as cores do pavilhão do município de Osasco, tendo no centro da cor branca, uma estrela dourada, medindo na sua totalidade 3,5cm de comprimento e 1 centímetro de largura.

II - Insígnia de Tempo de Serviço de 20 anos será composta pelas cores Verde, Vermelha e Branca, correspondentes as cores do pavilhão do município de Osasco, tendo no centro duas estrelas douradas, uma na cor branca e outra na cor verde, medindo na sua totalidade 3,5cm de comprimento e 1 centímetro de largura.

III - Insígnia de Tempo de Serviço

de 30 anos será composta pelas cores Verde, Vermelha e Branca, correspondentes as cores do pavilhão do município de Osasco, tendo no centro três estrelas douradas, uma na cor branca uma na cor verde e outra na cor vermelha, medindo na sua totalidade 3,5cm de comprimento e 1 centímetro de largura.

8° Caberá ao Setor de Manutenção e Logística da Guarda Civil Municipal de Osasco o provisionamento do referido material;

Osasco, 07 de Dezembro de 2006.

**Portaria nº208/DSU/GCM/  
de 07 de Dezembro de  
2006.**

Gilson Menezes, Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas pelo artigo 39 da Lei Complementar Nº 137 de 04 de Outubro de 2005, e

**Considerando** que a Guarda Civil Municipal de Osasco vem passando por profundas mudanças de ordem Administrativa e Operacional;

**Considerando** que a corporação tem como base institucional a hierarquia e a disciplina e que os princípios norteadores dessa base são;

I - O Respeito à Dignidade Humana;

II - O Respeito à Cidadania;

III - O Respeito à Justiça;

IV - O Respeito à Legalidade Democrática;

V - O Respeito à Coisa Pública;

**Considerando** o descrito no § 3º do artigo 42 do Decreto Federal Nº 5.123, de 1º de Julho de 2004;

**Considerando** que a Guarda Civil Municipal de Osasco possui como atual Filosofia ser **Moderna, Preventiva e Comunitária;**

**Considerando** que o processo educacional, seja ele familiar,

pessoal, profissional ou social, deve ser contínuo, pois só assim haverá crescimento dos envolvidos e, por conseguinte de toda a sociedade;

**Considerando** que os Guardas Civis Municipais São Guardiões da Vida, do Patrimônio Público e das Leis, e por isso necessitam estar constantemente aprimorados e preparados para fazerem frente às mudanças Globais;

**Considerando** a relevância dos trabalhos realizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal que tem como objetivo precípuo atender com o máximo respeito o cidadão Osasquense;

Resolve

1º Criar o Programa de Formação e Avaliação Continuada no âmbito do Departamento de Segurança Urbana.

2º Fica o Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana responsável em elaborar projetos e cronogramas que atenda o descrito no item 1º.

3º Agregado às responsabilidades descritas nos itens 1º e 2º desta Portaria incluem-se ao **Centro de Formação e Ensino**, os mencionados nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar 137 de 04 de Outubro de 2005.

4º O Programa de Formação Continuada deverá possuir sempre como base a estrutura curricular indicada pelo **SENASP**, podendo ser acrescido de novos temas.

5º O Programa de Avaliação Continuada irá medir o nível de desempenho dos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como produzir efeitos quando da elaboração da estrutura curricular dos cursos de ingresso, acesso e de aperfeiçoamento profissional.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda Civil**  
**Municipal**  
**Diretor do Depto. de**  
**Segurança Urbana**

**SECRETARIA DE  
HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**Ata do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, faz saber da 1º reunião ordinária conforme:**

**Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2006, às 15h00 no Espaço Cultural Grande Otelo, localizado na Rua Dimitri Sensaud Lavaud, 100 – VI. Campesina, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, 17 (dezesete) titulares e 11 (onze) suplentes realizou-se a primeira reunião ordinária, após convite feito através de correspondência pessoal e direta, para tratar da seguinte ordem do dia: leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional e do cronograma de atividades. A reunião foi presidida pela senhora Laila Nazem Mourad, que deu por aberto os trabalhos, convidando a senhora Elaine Ferreira Rosa para secretariá-la. Após referir-se a ordem do dia a senhora presidente sugeriu que lêssemos o regimento em voz alta e que os membros solicitassem destaque no assunto a ser debatido. A leitura foi feita pela senhora Libânia Aparecida da Silva.**

Houve destaque nos seguintes artigos, parágrafos e incisos da proposta de regimento interno: **Artigo 2º e parágrafo 2º** - Sr. Augusto Ribeiro do SINDUSCON; **Artigo 9º** - Sr. Joaquim de Souza Centro 1º Maio; **Parágrafo 1º do artigo 11** – Sergio Gonçalves – Secretário SEH DU; **incisos II e VI do artigo 21** – Sr. Joaquim de Souza – Centro de Cooperação por Moradia 1º Maio; **parágrafo 4º do artigo 21** – Sérgio Gonçalves – SEH DU; Encerrada a leitura abriu-se para debate em plenário dos destaques, onde: O Sr. Augusto Ribeiro – representante do SINDUSCON, sugeriu que fosse alterado o quorum de maioria absoluta para 1/3 (um terço); Sua sugestão foi levada para debate e votação, onde houve 13 (treze) votos alteração do texto (quorum de 1/3) e 04 (quatro) votos para manutenção do texto (maioria

absoluta); **Parágrafo 2º do artigo 2º** - Sr. Augusto Ribeiro – representante do SINDUSCON, sugeriu que fosse alterado o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) por 1/3 (um terço) mais 1 (um). Levada sua sugestão para debate votação, onde houve 13 (treze) votos alteração do texto (quorum de 1/3) e 04 (quatro) votos para manutenção do texto (maioria absoluta); em seguida levado a debate o **artigo 9º**, onde a Sra. Presidenta esclareceu com relação ao texto, onde o mesmo foi mantido por consenso; o destaque do **parágrafo 1º do artigo 11** – Sr. Sérgio Gonçalves – Secretário da SEH DU, sugeriu alteração no texto para dar conformidade as modificações realizadas no **artigo 2º e parágrafo 2º**; Com relação ao **inciso II do artigo 21**, o Sr. Joaquim de Souza, sugeriu que o texto fosse suprimido; O plenário debateu e abriu para votação, onde por houve 11 (onze) votos a favor, 04 (quatro) votos para a manutenção do texto e 02 (duas) abstenções; O debate do **inciso VI do artigo 21**, Sr. Joaquim de Souza, solicitou explicação a senhora presidente. onde a mesma esclareceu a todos e levada a deliberação do plenário, decidindo por consenso dos conselheiros a manutenção do texto; Destaque do **parágrafo 4º do artigo 21**, Sr. Sérgio Gonçalves, Secretário da SEH DU, solicitou esclarecimentos a Sra. Laila sobre o referido artigo: Após esclarecimento surgiu um longo debate no plenário chegando a um entendimento que o texto deveria ser alterado, respeitando as especificidades deste segmento. Sendo assim, o secretário Sérgio Gonçalves sugeriu a seguinte redação: "Ocorrendo vacância tanto do membro titular e suplente nas hipóteses dos incisos I ao V e parágrafos I, II e III referendo ao segmento do inciso II artigo 4 da lei 4011 de 16 de março de 2006, será promovido uma assembléia especialmente para tal fim, entre os conselheiros titulares e suplentes para preenchimento da vaga". Concluído o debate o regimento foi aprovado por todos os membros presentes. Em seguida, a senhora Laila Nazem Mourad que presidiu a sessão fez a leitura da proposta de cronograma de atividades do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, sendo aprovado por todos os membros

presentes. A senhora presidente informou que na próxima reunião do Conselho iremos debater e deliberar sobre a participação na comissão executiva do conselho conforme disposto no artigo 5º, da lei nº 4011 de 16 de março de 2006 e a oficina de capacitação sobre o papel dos conselheiros. Por fim, foi ressaltado que o **artigo 2º e parágrafo 2º**, não poderia ser alterado tendo em vista que a lei que cria o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional faz menção que as reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente convocadas pelo Presidente do Conselho, caso não seja convocada pelo mesmo, deverá ser feito mediante requerimento de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do conselho. Nada mais havendo a declarar a senhora presidente encerrou os trabalhos. Eu **Elaine Ferreira Rosa**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim, pela presidente e pelos demais presentes devidamente assinada.

**Laila Nazem Mourad**  
Presidenta

**Elaine Ferreira Rosa**  
Secretária

#### RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de outubro de 2006.

**Sérgio Gonçalves**, Presidente do conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições que a lei nº 4.011 de 16 de março de 2006, resolve, publicar o regimento interno do Conselho aprovado em plenário.

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL – CFMPUH

**Artigo 1º**- Este Regimento disciplina o funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, observada a Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006 e demais normas pertinentes.

#### CAPÍTULO I Das Reuniões e Deliberações

**Artigo 2º**- As reuniões do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional ocorrerão trimestralmente nas sessões ordinárias e, as reuniões extraordinárias, quando convocado pelo Presidente ou com a aprovação de 1/3 (um

terço) dos conselheiros por motivo fundamentado.

**Parágrafo 1º**- Na primeira reunião ordinária anual, o Conselho estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

**Parágrafo 2º**- Caso o Presidente do Conselho não convoque as reuniões ordinárias nos prazos estabelecido no caput deste artigo, estas poderão ser convocadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros, mediante requerimento, junto a Secretaria Executiva.

**Artigo 3º**- As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional instalar-se-ão com um quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo Único** - Após o início da reunião do Conselho, os suplentes que estiverem substituindo os titulares permanecerão nesta condição até o final dos trabalhos.

**Artigo 4º**- As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão precedida do envio, aos representantes titulares e suplentes, da ordem do dia de cada reunião, ata da última reunião e, em avulso, os documentos relativos às matérias objeto da pauta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A convocação extraordinária será comunicada aos conselheiros, bem como aos respectivos suplentes, indicando expressamente data, hora, local e ordem do dia, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, mediante telegrama, fax ou e-mail.

**Artigo 5º**- A plenária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, além das atribuições definidas nos incisos do artigo 3º da Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006 compete:

- I-** aprovar a pauta das reuniões;
- II-** analisar e aprovar as matérias em pauta;
- III-** propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- IV-** decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
- V-** constituir grupos de

trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

**VI-** solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho.

**Artigo 6º**- Os trabalhos das plenárias terão a seguinte seqüência:

**I-**Verificação da presença e de existência de quorum para instalação da reunião por meio das assinaturas no livro de presença;

**II-**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, eventuais retificações, se houverem, a sua aprovação;

**III-**Apresentação, debate e votação das materiais constantes da ordem do dia;

**IV-**Apresentação, debate e votação de propostas de pauta para a próxima reunião;

**V-**Comunicações livres, e

**VI-**Encerramento.

**Artigo 7º**- De acordo com a pauta de cada reunião, será estabelecido, pelo Presidente, o tempo máximo para tratar cada matéria da pauta, visando o bom andamento dos trabalhos da plenária.

**Parágrafo Único**- A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros presentes.

**Artigo 8º**- As questões de ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta poderão ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

**Parágrafo único** – As questões de ordem serão decididas pelo Presidente.

**Artigo 9º**- Os Conselheiros poderão enviar propostas com justificativa do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e outras informações pertinentes.

**Parágrafo Único** - O apoio técnico e informações necessárias à elaboração da proposta para votação poderá ser requisitado pelos Conselheiros à Secretaria Executiva do Conselho.

**Artigo 10-** Em todo as reuniões do Plenário serão elaboradas Atas onde constará:

**I-**assinatura dos Conselheiros no livro de Ata;

**II-**relação de participantes e órgão ou entidade que representa;

**III-**resumo de cada informe;

**IV-**relação dos temas abordados, e;

**V-**deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

**Parágrafo Único.** O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria-Executiva.

**Artigo 11 -** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes.

**Parágrafo 1º-** O quorum mínimo para as deliberações será de 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto que compõem o Plenário.

**Parágrafo 2º -** O Presidente exercerá somente o voto de desempate.

**Artigo 12 –** Os membros titulares, quando ausentes, serão substituídos por seus respectivos suplentes.

**Parágrafo 1º-** Os conselheiros suplentes que estiverem substituindo seus titulares têm direito à voz e voto.

**Parágrafo 2º-** Os conselheiros suplentes, mesmo que não estejam substituindo seus titulares, terão sempre direito a voz.

**Artigo 13-** As votações do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional serão nominais e abertas.

**Parágrafo 1º-** Os votos divergentes poderão ser consignados em ata, a pedido do membro que o proferiu;

**Parágrafo 2º-** Qualquer membro do Conselho poderá pedir o adiamento, referendado por decisão da maioria do colegiado, por até uma reunião, de deliberação acerca de ponto integrante da pauta;

**Artigo 14 -** As deliberações, pareceres e recomendações do Conselho serão formalizadas

mediante resoluções homologadas pelo Presidente do Conselho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único -** As homologações serão expedidas em ordem numérica e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO);

**Artigo 15-** Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional regulamentar, mediante instruções normativas, as resoluções aprovadas no âmbito do Conselho, definindo procedimentos operacionais necessários para seu cumprimento.

## CAPÍTULO II Da Composição

### Seção I Dos Conselheiros

**Artigo 16 -** Compete aos membros do Conselho além das atribuições definidas nos incisos do artigo 3º da Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006:

**I-**zelar pelo fiel cumprimento e observância da Lei nº 4011/2006 que cria o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, as legislações urbanísticas municipais, a lei nº 11.124/2005, que cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e demais legislações pertinentes;

**II-**participar regularmente das reuniões, debater e votar as matérias em exame;

**III-**encaminhar à Secretaria Executiva, em forma de solicitação de proposta, qualquer matéria que julgarem de interesse do Conselho e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

**IV-**requisitar à Secretaria Executiva, as informações que considerarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

**V-**democratizar as informações, deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional entre os seus pares e segmentos que o representem.

Seção II  
Da Comissão Executiva

**Artigo 17-**A Comissão Executiva terá a competência exclusiva de acompanhar, fiscalizar e

deliberar acerca das propostas de programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, respeitando as diretrizes, normas e prioridades da política urbana e habitacional consensuadas no Conselho.

**Artigo 18-** Os membros da Comissão Executiva do Conselho referidos no inciso IV, do artigo 5º da lei nº 4.011, de 16 de março de 2006, serão eleitos pelos seus pares.

### Seção III Da Secretaria Executiva

**Artigo 19-**A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do Conselho.

**Parágrafo Único –** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional será ligada diretamente ao Presidente do Conselho.

**Artigo 20-** São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho:

**I-**preparar, antecipadamente, as convocações para reuniões do Conselho e remessas de materiais aos Conselheiros, dentro dos prazos estabelecidos;

**II-**preparar e encaminhar as pautas, com os assuntos definidos pelo Conselho, e secretariar as reuniões deste;

**III-**providenciar a remessa de cópias da ata a todos os membros do Conselho;

**IV-**preparar as matérias e dar ampla publicidade a todas as decisões do Conselho na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, bem como das contas do Fundo.

**V-**dar encaminhamento e acompanhar às deliberações do Plenário;

**VI-**levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho estabelecer as diretrizes e aprovar os programas de alocação dos recursos do Fundo;

**VII-**assessorar o Presidente nos assuntos referentes ao Fundo e ao Conselho;

**VIII-**tomar as providências necessárias junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEH DU), de modo a

garantir a emissão dos relatórios de acompanhamento da movimentação dos recursos do Fundo e do desempenho dos programas, nos prazos estabelecidos pelo Conselho;

**IX-**dar ampla publicidade a convocação de audiências públicas para a Conferência Municipal de Política Urbana e Habitacional, dispondo sobre o local, horário e respectivas pautas;

**X-**dar ampla publicidade inclusive através da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO a convocação de eleições para renovação dos representantes da sociedade civil, descrevendo o processo de candidatura e votação;

**XI-**preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de materiais aos Conselheiros e outras providências que se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO III Da Perda do Mandato

**Artigo 21 –** O Conselheiro perderá o mandato, nas seguintes hipóteses:

**I.**O conselheiro titular quando não comparecer a 03 (três) Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito a ser apresentada à Secretaria Executiva do Conselho, no período de 01 (um) ano;

**II.**por renúncia expressa;

**III.**por decisão judicial condenatória transitado em julgado referente a crimes contra a vida, contra a administração pública ou referente a improbidade administrativa;

**IV.**pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de no mínimo dois terços do Conselho;

**V.**perda da qualidade de representante do órgão ou entidade que representa.

**Parágrafo 1º-** Havendo a perda do mandato, pelas hipóteses supra ou por morte do titular, o Conselheiro será automaticamente substituído por seu suplente.

**Parágrafo 2º-** Ocorrendo a exclusão do membro titular do

Poder Público, sua substituição dar-se-á por Portaria do Sr. Prefeito.

**Parágrafo 3º** - Em caso de exclusão do membro titular da Sociedade Civil, sua substituição dar-se-á pelo suplente respectivo.

**Parágrafo 4º**- Ocorrendo vacância tanto do membro titular ou suplente nas hipóteses dos incisos I ao V e parágrafos 1º, 2º e 3º do caput deste artigo referente ao segmento do inciso II, artigo 4º da Lei 4.011/2006, será promovida uma Assembléia especialmente para tal fim, entre os conselheiros titulares e suplentes, para o preenchimento da vaga.

**Artigo 22** – A secretaria Executiva oficiará às entidades e aos membros do Poder Público quando da terceira falta consecutiva e da quinta falta alternada, sem justificativa.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

**Art. 23**- No terceiro ano do mandato, até a primeira reunião ordinária do segundo semestre, o Conselho aprovará resolução estipulando as normas que regerão o processo eleitoral para o mandato subsequente, observado a lei nº 4011, de 16 de março de 2006.

**Art. 24**- A convocação e as regras do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará mediante edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o final do mandato do Conselho.

**Art 25**- O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral paritária, constituída por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único.** Os representantes da Sociedade Civil na comissão eleitoral não poderão ser candidatos ao Conselho.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 26** – Este Regimento deverá ser revisado a cada três anos, ao final do primeiro ano de cada mandato.

**Artigo 27** – Este regimento poderá se emendado a qualquer tempo, por iniciativa de 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares e aprovação de 2/3 (dois terços)

dos conselheiros.

**Artigo 28** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional.

**Artigo 29** – Este regimento entre em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de outubro de 2006.

**Sérgio Gonçalves**  
Presidente

#### PORTARIA 001/06 - CMPUH

**Sérgio Gonçalves**, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso de suas atribuições que a Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006, resolve publicar a composição dos membros do Conselho.

#### REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Titulares:** Sérgio Gonçalves

Josiene Francisco da Silva  
Laila Nazem Mourad  
Rubens Migliori Liberatti  
Álvaro Luiz Pinheiro de Mello

**Suplentes:** Maria de Lourdes da Paz Rodrigues  
Anália Maria Gomes  
Elaine Ferreira Rosa

Cláudia Matiello  
Sérgio Roberto Rodrigues

Secretaria de Finanças

**Titular:** Antonio Marcos Barbata  
**Suplente:** Aristides Henrique da Silva

Secretaria de Obra e Transportes

**Titular:** Antonio Dias Barrosos  
**Suplente:** Waldyr Ribeiro Filho

Secretaria de Desenvolvimento, trabalho e Inclusão

**Titular:** Sandra Inês Fae Praxedes da Silva  
**Suplente:** Caroline Signorelli Chaves Pereira Maciel

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

**Titular:** José Monção da Silva  
**Suplente:** Edilson Ferreira Ramos

Secretaria de Serviços Municipais

**Titular:** Luciano Jurcovichi Costa

**Suplente:** Almir do Nascimento

Representantes das Entidades Comunitárias, Organizações Populares, Organização Não Governamental – ONG's e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's.

Associação dos Moradores da área DR Terra é Nossa 1

**Titular:** Silma Silva Oliveira  
**Suplente:** Roberta Oliveira Lourenço

União dos Moradores do Jd. Veloso

**Titular:** Valmir Oliveira de Sousa  
**Suplente:** Genilda Maria do Nascimento

Associação dos Moradores da área "M" Rochdalle

**Titular:** Ester Pereira da Cruz  
**Suplente:** Esequiel Machado Ferreira

Associação Pró Moradia São João da Bela Vista

**Titular:** Juraci da Silva  
**Suplente:** Eli Coelho Amorim

Centro de Cooperação por Moradia 1º de Maio

**Titular:** Joaquim de Souza Lima  
**Suplente:** Antônio Costa de Almeida

ABRACE – Associação Brasileira Caminhos Elementais

**Titular:** Neuza de Oliveira Pedro  
**Suplente:** Aparecida Catarina Felizardo Morais

Associação Pró Moradia Terra é Nossa

**Titular:** Antonio de Almeida Lima  
**Suplente:** Joaquim da Silva Santos

Sociedade Amigos da Vila São José

**Titular:** Wellington Antonio da Silva  
**Suplente:** Márcia Maria Ponte

Sociedade de Integração Popular do Jardim Novo Cipava e adjacências.

**Titular:** Roberto Célio de Souza  
**Suplente:** Carlos Roberto dos Reis

Instituto Jorge Baptista

**Titular:** Rafael Branquinho Rodrigues  
**Suplente:** José Aldenio Rodrigues de Oliveira

Representante de entidades sindicais dos Trabalhadores da Construção Civil

**Titular:** José Roberto Silva dos Santos  
**Suplente:** Reginaldo da Silva

Representante de entidades sindicais de outras categorias

**Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Osasco.**

**Titular:** Sertório Aparecido Ribeiro de Carvalho  
**Suplente:** Valdemir Martins da Luz

Representantes das Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Industria da Construção Civil. Sindicato da Industria da Construção Civil de São Paulo

**Titular:** Miguel da Silva Sastre  
**Titular:** Augusto Ribeiro de Carvalho Neto

**Suplente:** Aniello dos Reis Parziale

**Suplente:** Lúcia Teixeira

Representante das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco

Associações dos Construtores de Osasco  
**Titular:** Jean Paul Cutrona  
**Suplente:** Sérgio Alves de Azevedo

Representante de entidades Acadêmicas ligadas à área habitacional e urbana

Fundação e Instituto Tecnológico de Osasco  
**Titular:** Marcelo Manfrinate  
**Suplente:** Francisco Pierrini

Representantes de Entidades de Profissionais da área habitacional e urbana

Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Osasco  
**Titular:** Libânia Aparecida da Silva  
**Suplente:** Claudenice Alves de Oliveira Delchiaro

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

**Titular:** Cláudio Pereira Coelho  
**Suplente:** José Alberto de Oliveira Souza

Osasco, 25 de outubro de 2005

**Sérgio Gonçalves**  
Presidente

**DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **Intimados** no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO.	DATA	PROPRIETÁRIO
94221	21/11/06	JANICE MARIA ANDRADE
93575	10/11/06	ROSANA ALVES DA SILVA
94965	27/11/06	CARMELLITA DA SILVA MATEUS
94337	16/11/06	FERNANDO PEREIRA DE MATOS
94340	22/11/06	ANTONIO JOSE DA SILVA
91936	06/07/06	JOSE R. MACHADO.
94234	04/12/06	CIA COM. AGRICOLA E INDUSTRIAL GRAMA.
94233	04/12/06	CIA COM. AGRICOLA E INDUSTRIAL GRAMA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **Intimados** no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a comparecer nesta PMO, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO.	DATA	PROPRIETÁRIO
93576	09/11/06	PAULO PEREIRA DE SOUZA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO.	DATA	PROPRIETÁRIO
94338	16/11/06	RONALDO HICOSHI TCUBAGANA
94297	21/11/06	FERNANDO DE SOUSA ALVES RAMOS
94100	14/11/06	MARCO ALVES DO NASCIMENTO
94098	13/11/06	VITERIO COSTA RODRIGUES
94099	13/11/06	CICERO ALVES FEITOSA
93580	14/11/06	LUIS JOSÉ DE LIMA
94966	27/11/06	ANTONIO M. CRUZ JUNIOR.
94495	27/11/06	BENEDITO SAMPAIO
94578	29/11/06	IGREJA EVANG. QUADRANGULAR
94577	29/11/06	IGREJA EVANG. QUADRANGULAR

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO.	DATA	PROPRIETÁRIO
94804	21/11/06	BENEDITO BRASILINO CASTILHO
93582	21/11/06	EDSON PEREIRA GOMES DOS SANTOS
94335	16/11/06	ELSON DOMINGUES
94482	13/11/06	JOSÉ ANTONIO DA SILVA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO.	DATA	PROPRIETÁRIO
94809	28/11/06	NOEMIA C. GONZAGA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO.	DATA	INTERESSADO
94808	28/11/06	DANCY JOSE DE OLIVEIRA
94342	28/11/06	VICENTE KISS
95009	28/11/06	ROBERTO KASUO WATANABE
94576	28/11/06	ROBERTO STREITAS
94513	23/11/06	MIGUEL NASCIMENTO SILVA
94964	21/11/06	IGREJA E AVIVAM BIBLICO
94801	21/11/06	ARTUR DA COSTA PACHECO
94802	21/11/06	JOILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
94290	20/11/06	RUBENS LEONESE
94296	21/11/06	MARLENE YOSHICO NAKAJIMA
94293	20/11/06	HARMI MISOGUCHI
94291	20/11/06	ROBERTO KAZUO WATANABE
94361	14/11/06	ESP. CARLOS ROSARIO

93579	14/11/06	CONST. MIGUEL CURI S/A
91259	03/03/06	LUIZ ROBERTO BONO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95008	28/11/06	ELSON DOMINGUES
95007	28/11/06	EDSON GONÇALVES
95010	28/11/06	ROBERTO KASUO WATANABE
94514	23/11/06	MIGUEL NASCIMENTO SILVA
91982	29/03/06	NATAL RUBENS ALEOTTI
94294	21/11/06	MARCELO MOLINARI MURAKAMI
94295	21/11/06	MARLENE YOSHICO NAKAJIMA
94292	20/11/06	HARMI MISOGUCHI
94807	28/11/06	DANCY JOSE DE OLIVEIRA

**EDITAL DE INTERDIÇÃO** – De acordo com a lei nº 1.025, DE 05/07/71, artigos 342 e 350 § 2º fica o imóvel abaixo **interditado**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94235	04/12/06	CIA COMERCIAL AGRICOLA E INDUSTRIAL

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** – Ao proprietário que está executando obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
92178	17/05/06	RAIMUNDO FERREIRA PINTO

Osasco, 06 de Dezembro de 2006.

**ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE**

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
48.414/02	18.599/04	13.590/04
47.969/02	06.232/06	35.034/06
35.038/06	25.413/06	35.401/06
22.739/06	35.036/06	13.538/04
17.768/06	19.467/04	40.606/01
02.186/03		

**DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO**

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
17.466/06	02.562/05	17.706/04
32.476/06	25.787/03	16.797/03
19.658/06		

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
01.889/00	78787
14.847/06	93172

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
34.079/06	78032
34.287/06	94211
35.496/06	94573
25.770/06	93168
37.123/01	68191
20.802/06	92853
32.812/06	94208

Osasco, 06 de Dezembro de 2006.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE PROCESSOS  
DE CANCELAMENTO DE MULTA**

Deferidos	Indeferidos
26266/06	20311/06
28863/06	22967/06
	24388/06
	27130/06
	27553/06
	27792/06
	28254/06
	28730/06
	29987/06
	30230/06

**CARLOS MARX ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Alcides Edilio Valente, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal 3618 de 16 de março de 2001, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 13 /12/2006, às 15h00, no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua São José, nº 14 – Centro, para discutir e aprovar minuta de projeto de lei de adequação conforme Decreto Lei 3997, de 02 de janeiro de 2006.

**Osasco, 07 de dezembro de 2006.**

**Processos – DEFERIDO** Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
15446/98	TRANSPORTE ESCOLAR GILBERT & NEVES S/C LTDA
10634/00	JOZIANI VACCARI
09326/03	ANDRE LUIZ DE MELO
05955/04	OSASMED ASSISTENCIA MEDICA OSASCO LTDA
16728/04	MOBILE CELLULAR SERVICE LTDA
12679/05	ALL PRIMER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
14800/05	ARTES GRAFICA J & R LTDA ME
15791/05	BELEM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA EPP
28521/06	HIDRAMAC SERVIÇO HIDRAULICO E ELETRICO LTDA
28604/06	M M S J CONSTRUTORA LTDA ME
29696/06	RODRITEC EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
30120/06	VANDERLEI BORGES DE ALMEIDA
30150/06	PEDRO JOSE DE MATOS NETOME
30209/06	JOVANELLO & BRAGA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
31002/06	VANTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME
32137/06	RAZEC TI SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA
31433/06	ARAÚJO E FERNANDES SERVIÇOS GERAIS LTDA

**Processos – DEFERIDOS** Alteração de Endereço

NUMERO	INTERESSADO
09088/05	W.V & DURIGON COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME
17024/05	EDNO GODINHO DE MORAIS ME
10579/06	MCOUTINHO INDUSTRIA E COMERCIO MAQUINAS ENFARDADEIRAS DE PAPEL LTDA EPP
15591/06	DAVICARDO MARTINS PIRES
29695/06	JUNIOR E BRIZOLA INFORMATICA LTDA ME

31222/06 TAINAMÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA

**Processos – DEFERIDOS** Alteração de atividades

NUMERO	INTERESSADO
28540/06	EVAGNER FORTUNATO RAMOS AUTOMOVEIS

Processos para publicação de ERRATA do nome do interessado no IOMO 510/06 de 23/11/06.

NUMERO	INTERESSADO
24738/06	ELEANA FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Osasco, 30 de Novembro de 2006**

*Atenciosamente,*

**Alcides Edilio Valente**  
Secretário Municipal S.I.C.A

**SECRETARIA DE  
SERVIÇOS MUNICIPAIS****Atos do Secretário**

Assunto: **Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
001775/2005	FABIANA DOS SANTOS BULHÕES	284
017999/2006	EDNALDO ANTONIO DA SILVA	522
019475/2006	ANA CATIA FERREIRA DA SILVA	213
020314/2006	ANDERSON TADEU BERNARDES PEDROSO	847

**Osasco, 21 de Novembro de 2006**

**JOÃO GOIS NETO**  
SECRETÁRIO

**Atos do Secretário**

Assunto: **Cadastro Inicial de Transporte Escolar.**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
000242/2006	JOÃO ANTONIO MARTINEZ RIBEIRO	1005
002359/2006	MARISA APARECIDA COSTA DA SILVA	993
002940/2006	JOSE RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS	997
005791/2006	FAGNER FESTA	996
009486/2006	RODRIGO VARCONCELOS	1004
009579/2006	MARCIA VERHOLEAK	1001
011572/2006	ROSIVANIA ALVES LEVENETZ	1007
011990/2006	ALAN KARDEC SILVA	1014
018697/2006	MAURICIO MANOEL PEREIRA	999
018725/2006	IVAN PEREIRA DE SOUZA	998
019722/2006	DEBORA DIAS	1011
020424/2006	AUGUSTO SQUARÇA	1010
022346/2006	MARCELO DA SILVA FERREIRA	1008
022509/2006	RENATO OLIVEIRA E SILVA	1013
023544/2006	MARIA DO CARMO VILARINHO	1003
026015/2006	CASSIANO CABRAL DA SILVA	1000

**Osasco, 21 de Novembro de 2006**

**JOÃO GOIS NETO**  
SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Processo Deferido n.º 20441/05  
Interessado: Dermovida Super Shopping Osasco Ltda EPP

Processo Deferido n.º 16697/04  
Interessado: Osram do Brasil Lâmpadas Elétricas Ltda.

Processo Deferido n.º 26449/99 anexo ao 31826/01  
Interessado: Clínica Odontológica Flora S/C Ltda.

Processo Deferido n.º 22132/03  
Interessado: Jeanne dos Santos

Processo Deferido n.º 18584/04  
Interessado: Trans war Transportes Ltda

Processo Deferido n.º 10216/02  
Interessado: Adriano José Villas Boas

Processo Deferido n.º 18355/05  
Interessado: Giulia Pães e Doces Ltda.

Processo Deferido n.º 12139/05  
Interessado: Avon Cosméticos Ltda

Processo Deferido n.º 11422/99  
Interessado: Avon Cosméticos Ltda

Processo Deferido n.º 10077/99  
Interessado: Alice Silvana Soares Aires

Processo Deferido n.º 12131/01  
Interessado: Soraia Midori Matsubara

Processo Deferido n.º 27023/03  
Interessado: Moroz Odontologia Ltda

Processo Deferido n.º 7796/99 anexo ao 7733/03  
Interessado: Gisela Maria Toledo de Moraes e Souza

Processo Deferido n.º 19877/

01 anexo ao 7951/02,22614/01 e 22558/01  
Interessado: Clínica Médica Dr. José Milton S/A Ltda.

Processo Deferido n.º 8205/05  
Interessado: Mario Simões Osasco ME

Processo Deferido n.º 5771/99  
Interessado: Luiz Fernando Spinelli

Processo Deferido n.º 5828/01 anexo ao 21876/01 e 21306/01  
Interessado: Heliude Pereira de Araujo

Processo Deferido n.º 19085/04  
Interessado: Escola de Educação Infantil Turminha do Pimpolho Unidade Bela Vista Ltda ME

Processo Deferido n.º 10819/99 anexo ao 10820/99  
Interessado: Kátia Raquel Char Forgoso

Processo Deferido n.º 8714/99  
Interessado: Ana Lucia Souza de Oliveira

Processo Deferido n.º 10134/99 anexo ao 30190/02,7737/03 e 1817/04  
Interessado: Drogasil S/A

Processo Deferido n.º 15083/04  
Interessado: Frade Serviços Médicos Ltda.

Processo Deferido n.º 149/06  
Interessado: Gicelia da Silva ME

Processo Deferido n.º 10670/99 anexo ao 10669/99  
Interessado: Nelson Masanobu Sato

Processo Deferido n.º 10014/99 anexo ao 10015/99  
Interessado: Sind. de Hotéis, Rest., Bares Similares de SP

Processo Deferido n.º 13014/01 anexo ao 21914/01,21913/01 e 9903/02  
Interessado: Emi-Orto Clínica Odontológica Ltda.

Processo Deferido n.º 196/06  
Interessado: Labor Line – Indústria e Serviços Ltda ME

Processo Deferido n.º 10569/99 anexo ao 10568/99  
Interessado: Flávio Nilazzotto

Processo Deferido n.º 3364/04  
Interessado: Antonio Ferreira de

Lima

Processo Deferido n.º 10399/99 anexo ao 24727/98 e 10334/03  
Interessado: Drogaria Unidroga de Osasco Ltda

Processo Deferido n.º 15580/05  
Interessado: Pet Shop D.S. Comercio Varejista de Artigos para Animais Ltda

Processo Deferido n.º 11651/99  
Interessado: Vanderci Ferreira da Silva

Processo Deferido n.º 2120/99  
Interessado: Alice Boccato

Processo Deferido n.º 5461/05  
Interessado: Natural Água Ltda ME

Processo Deferido n.º 22218/05  
Interessado: Richard Demjen ME

Processo Deferido n.º 46001/01  
Interessado: Marcio Haruo Iwai

Processo Deferido n.º 14515/04 anexo ao 22456/05  
Interessado: Dia Brasil Sociedade Ltda

Processo Deferido n.º 14272/03  
Interessado: Garden refeições lanches Ltda ME

Processo Deferido n.º 9623/05  
Interessado: Zero Grau Logística Ltda

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
O Deferimento da Alteração na Autorização de Funcionamento da Empresa  
Empresa: Envasamento e Tecnologia de Aerosóis Ltda  
CNPJ: 62.970.991/0001-92  
Processo: 1287/00  
Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Fabricar, Importar para Distribuir e Transportar Cosméticos e Produtos de Higiene e Perfumes.  
Classe do Produto: Cosméticos e produtos de Higiene e Perfumes

Responsável Técnico: Carlos Edmundo Hernani Lopez - CRQ-SP 04110175  
Representante Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier – CPF

011.720.438-25

Endereço: Avenida Alberto Jackson Byington, 2870 – Jardim Três Montanhas – Osasco UF: SP CEP 06276-000

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
O Deferimento da Alteração na Autorização de Funcionamento da Empresa

Empresa: Envasamento e Tecnologia de Aerosóis Ltda  
CNPJ: 62.970.991/0001-92  
Processo: 21726/03

Atividade: Importar para uso da empresa, semi-elab./acabado da mesma empresa e de outra empresa para distribuição e exportação, armazenar, distribuir, embalar, expedir e fabricar.  
Classe do Produto: Correlatos Responsável Técnico: Luciane Sinischalchi de Souza - CRF 17531

Representante Legal: Guido Hamlet Caputo Guillier – CPF 011.720.438-25

Endereço: Avenida Alberto Jackson Byington, 2870 – Jardim Três Montanhas – Osasco UF: SP CEP 06276-000

Osasco, 23 de novembro de 2006.

Gelso Aparecido de Lima  
Secretário de Saúde

**FUNDAÇÃO  
INSTITUTO  
TECNOLÓGICO  
DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 39/06 FITO**

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO;

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, do cargo de Vice-Diretor da FAC-FITO o Professor Doutor **ANDERSON MARCOS HENRIQUE**, inscrito no código funcional nº 2177 .

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 06 de dezembro de 2006.

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO  
PRESIDENTE**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

Exonerar o(s) funcionário(s)			
Portaria	Nome	Cargo	A partir
472 de 20/11/06	Hugo Crepaldi Neto	Diretor Jurídico	20/11/06
481 de 20/11/06	Marcio Antonio de Almeida	Assistente Parlamentar	20/11/06
483 de 22/11/06	Nair de Sousa Carvalho	Assistente Parlamentar	20/11/06
484 de 22/11/06	Renata Akemi Yamato	Assistente Parlamentar	06/11/06

Nomeia o(s) funcionário(s)			
Portaria	Nome	Cargo	A partir
485 de 22/11/06	José Luiz Monteiro	Assistente Parlamentar	21/11/06
486 de 22/11/06	Wilson Ribeiro	Assistente Parlamentar	07/11/06
502 de 04/12/06	Hugo Crepaldi Neto	Diretor Jurídico	27/11/06

Portaria 492 de 24 de novembro de 2006

RESOLVE

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) MÁRCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, no período de 03/11/06 à 17/11/06, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4603/06.

Portaria 493 de 24 de novembro de 2006

RESOLVE

I - CONCEDER, ao (a) servidor(a) ANA MARIA SANTOS DE SOUZA, 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 16/11/06 à 23/11/06, nos termos do item III do artigo 113 da Lei n.º 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4795/06.

ATO DA MESA Nº 13/2006

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os Servidores: UGO ALBERTO DE LIMA e MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA, para participarem do Seminário Nacional "Aspectos Polêmicos das Licitações Públicas", a realizar-se no período de 27 à 29 de novembro de 2006, em Brasília/DF.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de novembro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

MARCOS LOPES MARTINS

1º Vice-Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G. LUVIZOTTO

2º Vice-Presidente

FÁBIO Y. YAMATO

1º Secretário

GILMAR ROMANO

2º Secretário

NELSON MATIAS DA SILVA

3º Secretário

ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de novembro de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/06

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução n.º 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 21 de novembro de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/06, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Renato Hiroshi Yoshitake".

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Sr. RENATO HIROSHI YOSHITAKE, pelos serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim e o Título de Cidadão Osasquense será confeccionado em nome de RENATO HIROSHI YOSHITAKE.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Tiradentes, 21 de novembro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de novembro de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/06

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução n.º 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 21 de novembro de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/06, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Júlio Pereira da Silva".

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Júlio Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados a coletividade osasquense.

Artigo 2º - A honraria que trata o art. 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Tiradentes, 21 de novembro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de novembro de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, n.º I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo.: CESAR ROBERTO PEREIRA SANTANA Profissão..... eletromecânico  
Estado Civil.: divorciado Naturalidade.: Garanhuns, UF..... PE Data-Nascimento: 04/05/1956 Endereço..... na rua Aruja n.º 50 casa 01 Parque Bandeirantes - Osasco

Filiação - Pai: JULIO DE SANTANA NETO Mãe: IRACILDA PEREIRA SANTANA  
Noiva..... MARIA REGINA RAMOS DA SOLEDADE  
Profissão..... auxiliar de nutrição Estado Civil.: viúva Naturalidade.: Recife, UF..... PE Data-Nascimento: 29/10/1960  
Endereço..... na rua Arujá n.º 50 casa 01 Parque Bandeirantes - Osasco  
Filiação - Pai: JOS+ RAMOS DA SOLEDADE  
Mãe: MARIA DE LOURDES DA SOLEDADE. Osasco 05/12/06

Noivo..... BRUNO AUGUSTO BARBOSA profissão..... cobrador  
Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Subdistrito Belenzinho São Paulo Capital, UF..... SP Data-Nascimento: 30/08/1984  
Endereço..... na Estrada da Hungria n.º 800 Jardim Três Montanhas - Osasco  
Filiação - Pai Mãe: MARIA LUCIANE BARBOSA  
Noiva..... KARLA TATIANE DE OLIVEIRA profissão..... auxiliar administrativo Estado Civil.: solteira Naturalidade.: 1Y Subdistrito de Osasco,

UF..... SP Data-Nascimento: 08/10/1985  
Endereço..... na Estrada da Hungria n.º 800 Jardim Três Montanhas - Osasco  
filiação - Pai: SEVERINO COSMO DE OLIVEIRA  
Mãe: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO. Osasco 05/12/06

Noivo..... TIAGO SANTOS DE SOUZA profissão..... copeiro  
Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Osasco, UF..... SP Data-Nascimento: 11/10/1985 endereço..... na rua Cuiaba n.º 011 Jardim Rochdale - Osasco  
Filiação - Pai: JOSE FERREIRA DE SOUZA  
Mãe: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS noiva..... NATALIA REGINA DOS REIS Profissão..... do lar Estado Civil.: solteira Naturalidade.: 2Y Subdistrito de Osasco, UF..... SP Data-Nascimento: 07/08/1989  
Endereço..... na rua Cuiaba n.º 011 Jardim Rochdale - Osasco Filiação - Pai: JORGE LUIZ DOS REIS  
Mãe: ELIETE ALVES MOREIRA. Osasco 30/11/06

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP